

479 Outra Provisão, dada em Lisboa aos 28. dias de Junho, da Era de 1421. na qual manda às suas Justiças, que tirem ao *Priol* de Sacavem de posse de recolher per si a renda da sua Igreja, que era annexa à Universidade, em seiffentas e cincoenta livras cada hum anno, e a deixem arrendar ao Procurador da mesma Universidade, e mantenhaõ os Rendeiros em posse de colherem seguramente sua renda, sem o *Priol* lho estorvar, até a Universidade ser paga do que o dito *Priol* lhe devia dos annos atrazados. *Collecção das Memorias manuscritas*. Deste documento não faz menção a Informação do Senhor Reformador.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VII.

*Annos 29.*

480 O Padre Fr. Antonio da Purificação, na Chronica dos seus Eremitas de Santo Agostinho, *part. 2. liv. 7. tit. 1. §. 3. fol. 214. vers. col. 2.* escreve, que no reynado delRey D. Fernando, entre os Lentes da Universidade, da sua Ordem Eremitica, achara outros tambem de outras Ordens, a saber, o Mestre Fr. Lucas, Lente de Theologia, da Ordem dos Prégadores, e o Mestre Fr. Thadeo, Lente de Rhetorica, e depois de Filosofia, da Ordem da Santissima Trindade; mas como não nos diz aonde encontrou estas memorias, eu sómente as escrevo aqui sobre a sua fé; visto de taes Lentes não fazer menção alguma a Informação do Senhor Reformador, fazendo-a de outros em tempos adiante.

481 Faleceo ElRey Dom Fernando neste anno de 1383. em a Cidade de Lisboa, na noite de huma quinta feira 22. de Outubro, (e no dito anno foy Dominical a letra D.) tendo de idade trinta e oito annos, menos nove dias, contados inclusivamente desde o dia 31. de Outubro, do anno de 1345. em que nasceo na Cidade de Coimbra, e em que foy Dominical a letra B. Reynou delles dezaseis annos, nove mezes, e quatro dias, computados tambem



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno VII.

includivamente, desde o dia 18. de Janeiro, do anno de 1367. em que sobio ao Throno, por morte de seu pay ElRey D. Pedro, succedida em huma segunda feira, e foy Dominical a letra A. Jaz no Coro novo do Mosteiro de S. Francisco de Santarem.

482 Não passarey adiante com o meu principal assumpto, sem fazer tambem algumas reflexoens sobre a variedade com que os Escretores, e Memorias, affinaõ o lugar, dia, mez, e anno da morte deste Principe; como outrosim o anno, mez, e dia em que nasceo, a idade, que contou, e duraçãõ do seu reynado. Quanto ao lugar da morte, concordando todos os que pude ler, e conferir, haver falecido em Lisboa, desconcordaõ alguns em que Palacio; porque Fr. Bernardo de Brito, no Elogio deste Rey, pag. *mibi* 54. diz, que *nos Paços do Castello*; e Duarte Nunes de Leão diz na sua Chronica, fol. *mibi* 236. col. 1. que *nos Paços da Alcaceva*: com tudo estes dous Authores só differem no nome, que daõ àquelles Paços, e saõ os do Castello de Lisboa, aonde está hoje o Real Archivo, e por isso chamados *do Castello*, e tambem da *Alcáçova*, ou *Alcaçova*, denominação, que nos ficou dos Arabes, e quer dizer *Castello* no nosso idioma.

483 Não entendo porém, que o dito nome *Alcaceva*, signifique o mesmo, que *Castello velho*, mas sómente *Castello*, sem outra addicção, como acima o explico; não obstante parecesse ao Reverendissimo Padre Dom Rafael Bluteau, Clerigo Regular, e Academico Real do numero, que queria dizer *Castello velho*, como escreve no seu eruditissimo, e locupletissimo Vocabulario Portuguez, e Latino, tom. 1. verb. *Alcaçova*, pag. 216. col. 1. collegindo o tal significado, do que leo na 5. parte da Monarchia Lusitana, liv. 16. cap. 13. fol. 25. col. 1. porque o que alli diz o Chronista môr, he, que ElRey D. Affonso III. em o  
anno



anno de 1260. doara a D. Payo Peres Correa, Mestre de Santiago, na Villa de Santarem, humas casas em a Alcaceva, a que chama na doação a *Alcaceva, ou Castello velho*, por estar já feito o novo dos Reys à porta de Leiria: *In Alcacevâ veteri*; de modo, que chamarlhe ElRey *Alcaceva velha*, ou *Castello velho*, foy differença para o distinguir da Alcaceva nova, ou Castello novo da Porta de Leiria, e não haver em tempos futuros equivocação em qual dos Castellos estavaõ as casas, que doava ao Mestre; e não que a palavra *Alcaceva* significasse de si *Castello velho*, aliás se assim fosse, seria superflua a addicção *Veteri*, que se lhe poz na doação.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VII.

484 Tornando à discrepância entre os nossos Escritores à cerca do Palacio, em que ElRey D. Fernando espirou, escreve o Reverendissimo Padre Fr. Manoel dos Santos, Monge da Congregação de S. Bernardo, Chronista deste Reyno, e Academico Real Supranumerario, na oitava parte da Monarchia Lusitana, que eruditamente trabalhou, e deu à luz no anno de 1727. *ibi liv. 22. cap. 51. pag. 402. col. 2. in principio*, que: *Morreo ElRey Dom Fernando na Cidade de Lisboa, no Palacio chamado dos Infantes, o mesmo, aonde hoje reside o Tribunal da Relação, aos 21. do mez de Outubro, anno do nascimento de Nosso Senhor 1383.*

485 Eu não duvido, que estes tres Authores teriaõ documentos affás justificados, para escreverem o que dizem; pois não he de crer, que deixassem de exactamente examinar a verdade, com que a publico haviaõ de sahir; póde ser conjectura muito verosímil, para os conciliar, e não derogar a authoridade dos primeiros dous, que ElRey Dom Fernando, vindo da Villa de Almada já gravemente enfermo, com poucas esperanças de melhora, e vida, fosse pousar logo nos Paços do Castello, ou por estar apartado da Rainha, ou por voto, e parecer dos Medicos,



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno VII.

dicos, em razãõ da sua enfermidade requerer ares mais defaffogados; e que não se achando nelles nada bom, se mudasse dalli em breve tempo para o dito Palacio, chamado dos Infantes, que são os Paços, aonde hoje reside a Relação, e que servem tambem de cadea publica, com o appellido vulgar *do Limoeiro*; e foraõ chamados *da Moeda*, porque alli foy a sua Casa, nos quaes habitava entãõ a Rainha D. Leonor, e são os mesmos, aonde foy morto o Conde João Fernandes Andeiro pelo Mestre de Aviz, a 6. de Dezembro deste proprio anno de 1383. affim que a brevidade da residencia delRey em ambos os Palacios até a sua morte, daria causa a ajuizarem huns, que foy naquelles do Castello, e outros, que nestes dos Infantes.

486 Quanto ao dia em que faleceo, a differença entre todos não he muita; porque huns dizem, que espirou aos 20. outros aos 21. e outros aos 22. dias de Outubro deste mesmo anno. Affinaõ-lhe o dia 20. Garibay no Compendio Historial de Hespanha, *Tom. 4. liv. 34. cap. 28. pag. mihi 153. col. 1.* Pedro de Mariz, nos Dialogos de Varia Historia, *Dialog. 3. cap. 6. fol. mihi 171. vers.* O Licenciado Manoel Correa, no Commento da primeira Estancia do 4. Canto da *Lusiada*, *fol. mihi 117. vers.* O Padre João Caramuel no seu *Filippus*, *fol. 49.* e na resposta ao Manifesto de Portugal, *fol. 63.* E o Reverendissimo Padre Francisco da Fonseca, da Companhia de Jesus, na sua *Evora Gloriosa*, *tit. Evora profana, fol. 63.* Destes cinco Escritores só Garibay especifica, que dia na semana era aquelle de 20. de Outubro, dizendo, que fora terça feira: *Falleciò en veynte de Otubre, dia Martes.*

487 Advirto, que supposto digaõ os Reverendissimos Padres D. Joseph Barbosa, e Fr. Manoel dos Santos, hum no Catalogo das Rainhas, *a pag. 294.* e outro na 8. parte da Monarchia Lusitana, *a pag. 402. col. 2.* que o li-



vro da Noa do Real Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra Anno de Christo  
traz a morte deste Rey, aos vinte e dous de Outubro, na co- 1383.  
pia authentica, que à Academia se mandou, se lê a fol.

12. regra 19. esta memoria: *Era de mil e quatrocentos e vinte*  
*hum años, vinte dias do mez de Outubro, se passou deste mū-*  
*do o muy nobre Rey Dom Fernando, filho del Rey Dom Pedro, e*  
*da Infanta Dona Constança; e não diz aos vinte e dous; e por-*  
*que a dita copia vem conferida com o seu original, me*  
*pareceo precisa esta advertencia; porém outrosim devo*  
*advertir, que póde ser erro do copiador, escrever dias em*  
*lugar de dois, porque destes defeitos de palavras abunda*  
*muito a dita copia; e todos se devem relevar em tresla-*  
*dos de letras taõ antigas, e já do tempo injuriadas, ou pe-*  
*lo desuso, nada, ou pouco conhecidas, e que para se le-*  
*rem, ou decifrarem bem, requerem paciencia, pratica, e*  
*especial applicação, pois succede dizerem huma cousa, e*  
*figurarem outra.*

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
da sua segunda re-  
criação para Lisboa,  
vanno VII.

488 Apontão o dia 21. o Author da Chronica anti-  
ga, que Duarte Nunes reformou, e o livro segundo da  
Chancellaria deste mesmo Rey: as palavras da Chronica  
diziaõ assim: *E quando veyo aos vinte e hum de Outubro da Era*  
*já escrita de 1421. em huma quinta feira à noite, começou elle*  
*de se aficar, e lidando o espirito com a carne naquella aspera hora,*  
*em breve espaço desemprou o corpo, e elle deu a alma a seu Crea-*  
*dor; e as do livro segundo da Chancellaria, são deste theor:*  
*Era de 1421. quinta feira, vinte e hum de Outubro ao serão, en-*  
*tre as sete e oyto horas, se finou este nobre Rey Dom Fernando, a*  
*que Deos perdoe, e foy enterrado à sexta feira no moesteiro de São*  
*Francisco de Lisboa; humas, e outras palavras transcreve-*  
*raõ, e deraõ à luz no anno de 1727. o Reverendissimo*  
*Padre D. Joseph Barbosa, no seu Catalogo das Rainhas*  
*de Portugal, a pag. 293. n. 5. e o Reverendissimo Padre*  
*Fr. Manoel dos Santos, na 8. parte da Monarchia Lusita-*  
*na,*



Anno de Christo na, em o lugar allegado acima, seguindo este Escriitor a  
1383. mesma opiniaõ do dia 21.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

489 O Padre Antonio de Vasconcellos, da Compa-  
nhia de Jesus, nos seus Anacephaleoses, *Anacephaleosi un-*  
*decimo, fol. 141.* diz referindo a mesma morte: *Fato tandem*  
*concessit Olysiþone, gravi, & diuturno confectus morbo 2. Kalen-*  
*das Novembris, anno à Christi Natalitiis millesimo tercentesimo*  
*octogesimo tertio;* e me parece, que dizer 2. *Kalendas*, he er-  
ro da Impressão, e que no seu original escreveo o Author  
12. *Kalendas Novembris*, porque aos doze das *Kalendas*  
de Novembro, responde o dia vinte e hum de Outubro.

490 Nomeaõ, e seguem o dia 22. Duarte Nunes de  
Leaõ na Chronica deste Rey, que reformou. O Padre  
Fr. Bernardo de Brito, Chronista môr, nos Elogios, e am-  
bos em os lugares, que já delles alleguey acima. Manoel  
de Faria e Sousa, na Europa Portugueza, *tom. 2. cap. 5. n.*  
*89. pag. 229. ad ann. 1383.* O Reverendissimo Padre D.  
Joseph Barbosa, no Catalogo das Rainhas deste Reyno,  
*a pag. 292. e a pag. 294.* transcreve as palavras, ou assen-  
to do livro da Noa de Santa Cruz, as quaes já adverti  
acima, que na copia authentica não apontaõ sennaõ o dia  
vinte.

491 Ao Reverendissimo Padre Chronista Fr. Ma-  
noel dos Santos, que adherio aos Authores, e memorias,  
que trazem este falecimento, succedido no dia 21. de  
Outubro, e não quiz seguir aos que o poem no dia 22.  
pareceo, que a differença era *de assinare m huns o dia da quin-*  
*ta feira que acabava, e outros o da sexta feira que se seguia.* *Mo-*  
*narch. Lusit. 8. part. pag. 402. col. 2.* entendendo assim, que o  
dia da quinta feira fora 21. de Outubro, e o da sexta feira  
seguinte 22. fiando-se tal vez de especificarem o tal dia  
quinta feira 21. de Outubro, o livro segundo da Chancel-  
laria, e Chronica antiga deste Rey, de que transcreve as  
pala-



palavras; porém reflectindo eu tambem na mesma differença de hum dia, e nas palavras formaes daquelle livro, e Chronica, vim a conhecer, que a dita differença não era da quinta feira, que acabava, e da festa feira, que se seguia, mas sim, que era differença da quarta feira, que acabava, e quinta feira que se seguia.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa  
anno VII.

492 Para eu collegir esta verdade Chronologica, e restituir à Epoca da vida delRey D. Fernando hum dia, que lhe usurpava o descuido de hum erro inadvertido, recorri à regra da letra Dominical, que nunca falha, e he demonstração, que não tem reposta; e porque neste anno de 1383. foy Dominical a letra D. e a que nos mostra no Kalendario fixamente o primeiro dia de Outubro, he a letra A. fazendo-lhe a conta ao seu primeiro dia, achei, que neste dito anno principiou o mez de Outubro em hum quinta feira, e correndo até o fim os dias subseqentes, o de oito, quinze, vinte e dous, e vinte nove, todos forão quintas feiras; e deste modo pude conhecer, e descobrir, que aquella differença de hum dia, não era da quinta feira, que acabava, e festa feira, que se seguia; mas da quarta, que acabava, e era o dia 21. e quinta feira, que se seguia, e era o dia 22.

493 Donde outrosim vim a descobrir, e conhecer, que assim no livro segundo da Chancellaria deste Rey, como na sua antiga Chronica, se errou a conta ao dia da semana, dizendo quinta feira 21. de Outubro, em vez de 22. sem que se faltasse ao ponto da verdade, e que he desculpavel hum erro taõ sincero como este, que em si mesmo accusa o seu descuido; pois as palavras, com que logo adiante continua quem o commetteo, assim o testificaõ, que são estas: *E foy enterrado à sexta feira no moesteiro de San Francisco de Lisboa*; e com isto concorda o que diz Duarte Nunes de Leão, reformador da mesma Chronica



Anno de Christo antiga, fol. mibi 236. col. 2. ibi: E quando veyo aos XXII. dias  
1383. de Outubro daquelle anno de M. CCC. LXXXIII. começou de se

XCIV. da Fundaçã  
da Universidade, e  
foi tua segunda rever-  
da para Lisboa, an-  
no VII.

agastar, e em breve espaço deu a alma a Deos nos Paços da Alca-  
ceva — Ao outro dia (isto he, à sexta feira 23.) foy posto em  
hũas andas cubertas de panno negro, e levado em collos de Frades  
ao moesteiro de Sam Francisco, onde se depositou, indo com elle  
pouca gente.

494 Averiguado com a exacção possível o dia cer-  
to, em que ElRey D. Fernando faleceo no mez de Outu-  
bro deste anno, sendo taõ pouca a differença, que não  
excede dous dias na opiniaõ de huns, ou hum dia na opi-  
niaõ de outros; a mayor averiguação me obriga a varie-  
dade outro sim mayor, com que lhe affinaõ o anno, e dia  
natalicio, e pelo qual lhe regulaõ a idade que viveo, e  
tempo que reynou; concordando porém todos uniforme-  
mente, que nasceu na Cidade de Coimbra, gloriosa Pa-  
tria de sete Monarchas Portuguezes.

495 Os Reverendissimos Padre D. Joseph Barbosa,  
e Fr. Manoel dos Santos, hum no Catalogo das Rainhas  
de Portugal, a pag. 299. e outro na 8. parte da Monar-  
chia Lusitana, liv. 22. cap. 2. pag. 11. col. 2. ambos seguin-  
do huma memoria do livro da Noa do Real Mosteiro de  
Santa Cruz de Coimbra, escrevem nascera ElRey D. Fer-  
nando aos 31. de Outubro, do anno de 1345. em huma  
segunda feira. As palavras formaes da memoria allegada  
dizem assim, conforme a copia authentica, fol. 8. vers. re-  
gra 9. Era de mil e trezentos e oitenta e tres annos (he o de  
Christo 1345.) feria secunda, vespera de Todos Santos naceo  
o Infante Dom Ferrando, filho do Infante Dom Pedro de Portu-  
gal, e Infanta Dona Constança, e neto delRey Dom Alfonso, filho  
delRey Dom Diniz, naceo en Coymbra à ora de prima.

496 Na Chronica delRey D. Affonso IV. compo-  
ta pelo Chronista môr Ruy de Pina, e impressa no anno  
de



de 1653. se lê, *cap. 61. fol. 68. col. 1.* que, *O Infante Dom Fernando, que depois foy Rey de Portugal, nasceo na Hera de Cesar 1383. annos, e do anno de Christo 1345. que em sua propria Chroniqua he dito; noticia, que concorda com a memoria do livro da Noa de Santa Cruz, sem embargo de não dizer o dia, nem o mez deste nascimento; e em hum exemplar da mesma Chronica, escrito de mão, em letra Gothica, no reynado del Rey D. João III. que tenho em meu poder, e que contém mais quatro capitulos, que a impressa, se lem, cap. 65. estas palavras: E asy ouve o dyto Imffante dom pedro da Imffante dona costãça, o Imffante dom fernãdo, q̄ depoyz foy Rey e Portugal q̄ nasceo na era de cesar de myl e trezẽtos, e corẽta, e s̄yco años, de quẽ sua propya caronyca e dito; e porque este manuscrito he de muita antiguidade, e merece algum credito, advirto, que quem o tresladou, deixou ficar na penna depois das palavras, que dizem, na era de cesar, estas, que se lhe seguiaõ: de myl e trezẽtos, e oytẽta e tres años, pegando nas subseqüentes, de myl e trezẽtos, e corẽta e s̄yco, que he o anno de Christo, que corresponde à dita Era de 1383. E formo este conceito, porque observo, que Ruy de Pina ordinariamente, quando na dita Chronica aponta os annos, sempre antepoem a Era de Cesar, e logo a reduz à vulgar de Christo.*

497 Outros Escretores, a saber, Pedro de Mariz na Varia Historia; Fr. Bernardo de Brito nos Elogios; o Padre Antonio de Vasconcellos nos Anacephaleoses; Manoel de Faria e Sousa na Europa Portugueza; Duarte Nunes de Leão na Chronica reformada; Fr. Leão de Santo Thomaz na Benedictina; Garibay no Compendio Historial, e os mais, que deixo em silencio, concordão uniformemente, em que este Principe nasceo no anno do Senhor de 1340. De todos elles se apartaõ o Reverendissimo Padre Francisco da Fonseca, da Companhia de Jesus, que

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Univerfiade,  
e da sua segunda re-  
verfãõ para Lisboa,  
anno VII.



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno VII.

na sua Evora Gloriosa, *Tit. Evora profana*, a pag. 63. diz, que ElRey D.Fernando: *Nasceo em Coimbra a 31. de Mayo de 1344.* e o Reverendissimo Padre Chronista môr Fr. Rafael de Jesus, que na 7. parte da Monarchia Lusitana, *liv. 10. cap. 1.* cujo titulo he: *Apurase a certexa do tempo, e lugar, em que nasceo o Infante D.Fernando successor do Reyno*, ibi *n. 3. pag. 491.* segue tambem differente Epoca; porque affenta comfigo este doutissimo Escritor, em que os Chronistas todos affirmaõ, que ElRey Dom Fernando faleceo aos 22. de Outubro do anno de 1383. em idade de quarenta e tres annos, dez mezes, e dezoito dias; e supposto por elle este fundamento, conjectura, que para perfazer quarenta e quatro annos de vida, lhe faltavaõ quarenta e tres dias; e por esta conta vem a concluir, como verdade apuradissima, que nascera em 4. de Dezembro de 1340. para cuja prova diz, que no mesmo dia se achará seu nascimento, se retrocedendo, lhe descontarmos os dez mezes, e dezoito dias.

498 Esta conta porém não pôde subsistir, nem nunca fahir certa; porque nem todos os Authores affinaõ de vida a este Rey aquelles quarenta e tres annos, dez mezes, e dezoito dias; os que acho fizessem expressamente tal declaração, foraõ o Chronista môr Fr. Bernardo de Brito no Elogio, que lhe faz, aonde diz, *pag. mibi 54.* que faleceo: *Em 22. de Outubro do anno de 1383. em idade de quarenta e tres annos, dez mezes, e dezoito dias;* e Duarte Nunes de Leão, *De Verâ Regum Portugalliae Genealogiâ*, *fol. mibi 20.* da Impressão de Lisboa, do anno de 1585. aonde escreve: *Ætatis suæ XLIII. mens. X. die. XVIII.* e na Chronica reformada, *fol. mibi 236. col. 1.* diz: *Viveo ElRey D. Fernando XLIII. annos, e X. meses, e XVIII. dias.*

499 Dos mais, huns lhe callaõ a idade, e outros lha apontaõ variamente; Garibay no Compendio, *tom. 4. liv.*



34. cap. 28. pag. mibi 153. col. 1. diz, que faleceo: *De edad de quarenta y tres años*; e estes mesmos lhe conta Fr. Leão de Santo Thomaz no 2. tomo da Benedictina, pag. 378. col. 1. O Padre Vasconcellos no Anacephaleosi undecimo, fol. 141. que: *Ætatis agens supra menses decem, XLIII.* Pedro de Mariz, Dialogo 3. cap. 6. fol. mibi 121. vers. que de: *Quarenta e tres, e dez mezes.* Manoel de Faria e Sousa, na Europa Portugueza, tom. 2. part. 2. cap. 5. n. 89. pag. 229. que: *Teria de edad casi quarenta y quatro años.* Fr. Nicolao de Oliveira no terceiro Tratado das Grandezas de Lisboa, a fol. 45. que viveo: *Quarenta, e tres annos, dez mezes, e oito dias*, affinando-lhe a morte no anno de 1383. assim que com tantas, e taõ differentes excepçoens, bem se vê, que a conta do Padre Fr. Rafael não póde subsistir, nem verificar-se a proposição universal, de que: *Todos os Chronistas affirmaõ, que El Rey D. Fernando morreo em 22. de Outubro do anno de 1383. em idade de quarenta e tres annos, dez mezes, e dez oito dias.*

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

500 A conta, que quasi todos lhe lançaraõ, foy regulada pelo anno de 1340. em que lhe affinaõ o nascimento; e a incerteza do mez, e dia Natalicio, que não averiguaraõ, fez variar a cada hum, nos mezes, e dias de idade, que lhe daõ de mais dos quarenta e tres annos. A variedade em todos, procedeo da confusão, e desordem, que seguiraõ, na serie Chronologica dos tres frutos, que deu de si o casamento do Infante D. Pedro, e Infanta D. Constança, que foraõ os pays do dito D. Fernando, como eruditamente mostra, e prova o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa, no seu Catalogo allegado; porque todos fizeraõ ultimo parto da Infanta, o que foy primeiro; e segundo, o que foy terceiro, e ultimo; e desta desordem se originou contarem por filho primogenito ao Infante D. Luiz, sem apontarem o anno em que nasceo,



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

ceo, mas só dizerem, que vivera pouco; e por segundo filho ao Infante D. Fernando, nascido no anno de 1340. que depois foy Rey; e por terceiro, e ultimo parto a Infanta D. Maria, que casou com D. Fernando de Aragaõ, que foy Marquez de Tortosa, e Senhor de Albarazim, callando tambem o anno, em que nasceo esta Senhora, e declarando só, que deste parto falecera a Infanta sua mãy.

501 Mas a diligente indagação do dito Reverendissimo Padre Academico D. Joseph Barbosa, rompendo pelo escuro desta confusão, com a luz das memorias, e documentos que allega, descobrio, que a Infanta D. Maria foy a primogenita, e que nascera a 6. de Abril, do anno de 1342. o Infante D. Luiz, o segundo parto, que faleceo a oito dias de nascido, sem se saber o mez, nem anno; e o terceiro, e ultimo fruto do dito matrimonio, o Infante D. Fernando, que nasceo aos 31. dias de Outubro do anno de 1345. e deste parto he que a Infanta D. Constança faleceo.

502 A verdadeira serie destes nascimentos comprova a Chronologia, pelo que referem os Authores, e memorias, conforme aqui escreverey, principiando-a desde o matrimonio. O casamento do Infante D. Pedro, com a Infanta D. Constança, se ajustou em Janeiro, do anno de 1336. e no seguinte Fevereiro foy o recebimento de ambos por palavras de presente, em os Paços de S. Francisco de Evora, como na Chronica impressa del Rey D. Affonso IV. refere Ruy de Pina, *cap. 19. fol. 22. vers. col. 2. e fol. 23. col. 1.* e Duarte Nunes de Leão na que reformou do mesmo Rey, *a fol. mihi 146. vers. col. 1.* e o erudito D. João de Ferreras no 7. tom. da Historia de Hespanha, *ad ann. 1336. n. 28. pag. 230.* allegando ao primeiro Chronista. Havia-se determinado no ajuste do dito casamento, que em o mez de Junho daquelle proprio anno,



anno, viria a Infanta para Portugal; porém como ElRey D. Affonso de Castella lhe estorvasse a vinda, e o de Portugal por essa causa, e por outras lhe movesse logo guerra, a jornada da Infanta não teve por então effeito, e ficou demorada por tres annos, e alguns mezes, até que entre os dous Reys se concordou a paz.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da tua segunda reversão para Lisboa, anno VII.

503 Em quanto porém os Reynos ambos ensanguentavaõ as armas nas fronteiras, D. João Manoel, Principe de Vilhena, pay da Infanta, celebrou a Escritura do dote, que dava à dita sua filha; a qual foy feita em Madrid a 6. de Abril de 1339. como diz o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa, a pag. 297. e 298. do seu Catalogo, affirmando, que assim o vira apontado em hum volume de documentos, que o Doutor Fr. Antonio Brandão tinha junto, para a continuação da Monarchia Lusitana, aonde dizia, que na Torre do Tombo, na gaveta das Cortes, em hum quaderno de pergaminho, estava lançada entre outras, a Escritura do referido dote; e desta noticia se conhece ser menos verdadeiro, o que escreveo Fr. Rafael de Jesus na 7. parte da mesma Monarchia, liv. 10. cap. 1. n. 2. aonde diz: *Em Agosto de 1339. affirmão todos, que forão as bodas do Principe Dom Pedro com a Princeza D. Constança; e talvez, que desse motivo a este engano a data da sobredita Escritura.*

504 No anno de 1340. estando ElRey D. Affonso IV. em Santarem, aos 30. do mez de Mayo, enviou dalli seus Embaixadores, a fazer assento de paz com ElRey D. Affonso de Castella, cuja Corte era então a Cidade de Sevilha, a qual se concordou ao primeiro dia de Julho daquelle mesmo anno, como nos diz Ruy de Pina na Chronica allegada, cap. 46. fol. 45. e Duarte Nunes de Leão na que reformou, fol. mibi 157. vers. col. 2. e fol. 158. col. 1. e não a 10. como se lê no 6. tom. da Historia de Hespanha



Anno de Christo 1383. panha de D. João de Ferreras, *ad ann. 1340. n. 9. pag. 268.*  
e seria erro da Impressão accrescentarse aquella cifra.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-verfaõ para Lisboa, anno VII.

505 E porque huma das condiçoens desta concórdia, e paz perpetua era, conforme a relação dos ditos Chronistas, *Que a Infanta D. Constança, que até então fora por El Rey de Castella deteuda, pudesse livremente ir a Portugal, para ser entregue ao Infante D. Pedro seu marido; assim se executou; mas antes de abalar a sua vinda, aos 7. de Julho daquelle proprio anno de 1340. em a Cidade de Lisboa lhe fez El Rey D. Affonso IV. Escritura de arrhas, a qual estava escrita na Torre do Tombo, em hum livro antigo do mesmo Rey, como com os apontamentos manuscritos de Brandaõ, diz o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa, pag. 298. e no mez seguinte de Agosto foy trazida a Lisboa a dita Infanta, aonde a recebeo a Corte, com hum digno apparato de magnificas festas, e geral contentamento, e ahi se celebraraõ suas bodas com o Infante Dom Pedro, que tinha já de idade vinte annos, e alguns mezes. Ruy de Pina, cap. 47. fol. 46. col. 1. e Duarte Nunes de Leão, ubi supra, fol. mihi 158. vers. col. 1.*

506 Em meu poder tenho hum papel, escrito ha mais de duzentos annos, porque o foy no reynado del Rey D. João o III. e vem no fim da Chronica del Rey D. Affonso IV. feita pelo Chronista Ruy de Pina, de que já acima fiz tambem mençaõ, e tudo he em volume de quarto da mesma maõ, e letra Gothica; o seu titulo principia assim: *Summaryo de todas las lebranças antygas, e modernas q̄ pude saber, e achey polas caronycas dos gloryosos Reys de portugal.* Nelle a fol. 6. vers. está huma lembrança, cujo theor he o seguinte: *Na Era de myl, e trezētos e trÿta e seys, tornou a casar o dyto Imffante cõ dona costãça, fylha de dom João manael, e da y' a tres años, e sete meses ffoy traz yda a Portugal, porq̄ neste espaço de tpo el Rey dom d̄ teve muyta gera cõ castella sobre este*



este casamēto, e per legados do papa se asētou esta paz no año de myl, e trezētos e corēta, que ffoy o tpo q̄ trouxeraõ a dyta Imffanta a portugal e ẽ lysbõa se selebraraõ suas vodas sēdo ya o dyto Imffante dom pedro de v̄yte años.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno y II.

507 Demostrado pois pelos nossos Chronistas, e outros documentos, como a paz, que ElRey D. Affonso IV. fez com o de Castella, tambem Affonso, Undecimo do nome, se concordou no mez de Julho do anno de 1340. e como no seguinte de Agosto, já a Infanta Dona Constança estava em Lisboa, aonde celebrou as bodas com o Infante Dom Pedro seu marido, não fica lugar à imaginação, com que o Padre Fr. Rafael de Jesus, Chronista mór, teve para si, que a dita Infanta no anno de 1339. viera para Portugal, e que as suas bodas foraõ em Agosto daquelle mesmo anno; e outro sim menos lugar lhe fica, para a conta do parto do Infante D. Luiz, de sete mezes, suppondo, que seria em Março de 1340. pois neste tempo ainda a Infanta sua mãy não estava neste Reyno, nem Hymineo lhe havia em Lisboa festejado o thalamo; e porque attribue a breve duração deste primeiro fruto, à sua intempestiva producção, ou nascimento, como se a experiencia não mostrara, que a *Fetos setemese-nhos*, teceraõ as Parcas larga vida; e que saõ bem succedidos, e perfeitos, como os de nove mezes, mostrarey a pouca firmeza deste subterfugio.

508 O Padre Athanasio Kircker, da Companhia de Jesus, no seu livro intitulado: *Ars Magna Lucis, & Umbræ*, lib. 1. part. 1. cap. 15. fallando de semelhantes partos, diz estas formaes palavras, que vem muito ao proposito: *Indubitata experientia hucusque innotuit conceptionem hominis cum nativitate ejus maximum habere consensum ob aspectum, ætatemque Lunæ, ejusdemque in Zodiaco eodem temporis momento constitutionem. Ita quidem, ut infantem tempore novæ, aut plenæ*

Ee

Lunæ



Anno de Christo *Lunæ conceptum, eodem pene momento novæ, aut plenæ Lunæ,*  
 1383. *eundem quoque factum in lucem effundi videamus. Ex quo ratio*

XCIV. da Funda-  
 ção da Universidade,  
 e da sua segunda re-  
 verção para Lisboa,  
 anno VII.

*quoque patet, cur septimestres, & novimestres partus sint perfe-  
 cti; octimestres verò vel molam, vel omninò monstrum, vel etiam  
 quid imperfectum, informe, aut monstro simile, seu carneam quan-  
 dam massam producant gravide.*

509 As mesmas palavras do nosso Portuguez di-  
 zem assim: Por experiencia indubitavel se tem visto até aqui,  
 que a concepção do homem, e o seu nascimento, se conformão entre  
 si muito, em razão do aspecto, idade, e constituição da Lua no Zo-  
 diaco, em hum mesmo momento; de tal sorte, que a criança conce-  
 bida em tempo de Lua nova, ou Lua cheia, nasce quasi no mesmo  
 momento de Lua cheia, ou Lua nova; donde tambem se collige a ra-  
 zão porque os partos sete, e novemesinhos são perfeitos; e que os  
 de oito mezes, ou são molas, ou totalmente monstros, ou outro pro-  
 ducto imperfecto, informe, e semelhante a monstro, ou huma massa  
 de carne, que do ventre materno veyo a luz.

510 A esta authoridade de hum tão grande homem,  
 como foy o Padre Kircker, ajunto estoutras de Henrique  
 Ranzovio, Astrologo insigne, o qual em hum seu Trata-  
 do *De annis climactericis, & de excellentiâ Numeri septenarii,*  
 diz a pag. mihi 136. *Septimo, aut nono mense nati justam per-  
 fectionem obtinent. Ita contingere quoque videmus, ut vita pluri-  
 morum ad climactericos usque annos, in quibus septenarius, nove-  
 nariusque in se, quasi in cyclum recurrunt, producat, ibique ab-  
 solvatur, ac finiatur. Est autem numerus septenarius, ut Macro-  
 lib. 1. cap. 6. & post eum Nicetas in Gregorium scribens annota-  
 vit, numerus perfectionis. E a fol. 144. torna a dizer: Septi-  
 mo mense nati sunt vitales; octavo verò minimè, aut valdè rarò.  
 Hoc testatur Paulus Jureconsultus in lege: septimo mense, Di-  
 gestis de statu hominum, sic inquit: septimo mense legitimum  
 partum nasci, propter auctoritatem doctissimi viri Hippocratis,  
 statuimus.*



511 De modo, que tambem na opiniaõ deste Escri- Anno de Christo  
tor, os partos sete, e novemefinhos, tem adequada per- 1383.  
feição, e são muito vividouros, porque vivem até os an-  
nos climactericos, nos quaes annos, os numeros septena-  
rio, e novenario quasi circularmente recorrem para si, ou  
multiplicando sete vezes nove, ou nove vezes sete; e por  
authoridade de Hippocrates se vê, que determinou o Ju-  
risconsulto Paulo, ser legitimo parto o de sete mezes:  
logo não se faz verosimil, como pareceo ao dito Chronis-  
ta môr, *a pag. 490.* que a apressada morte do Infante D.  
Luiz, se lhe originou de nascer setemefinho: quanto mais,  
que muitos partos de nove, e de dez mezes, tiveraõ, e  
tem curta duraçaõ: parto perfeito, e novimestre, foy o  
Principe D. Joaõ, filho primogenito delRey D. Pedro II.  
e da Rainha D. Maria Sofia Isabel de Neobourg, sua se-  
gunda mulher, e com tudo não viveo mais, que dezoito  
dias; porque nascendo no anno de 1688. a 30. de Agos-  
to, faleceo a 17. de Setembro.

XCIV. da Funda-  
çaõ da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

512 Andando pois confusa, e desordenada a ordem  
dos nascimentos dos filhos delRey D. Pedro I. e da Infan-  
ta sua mulher D. Constança; e constando, que o parto  
primogenito deste matrimonio, foy a Infanta D. Maria,  
a qual nasceo a 6. de Abril de 1342. conforme a memo-  
ria, que se acha escrita em hum livro antigo da Sé de Lis-  
boa, (hoje a Oriental) chamado o da Calenda, com que  
allega o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa, *a pag.*  
*298.* do seu douto Catalogo; não duvido seguir este exa-  
ctissimo Academico, que se fiou nos documentos, que o  
grande Fr. Antonio Brandaõ com incansavel estudo, e la-  
boriosa diligencia, tinha junto para continuar a Monar-  
chia Lusitana. Com tudo, querendo-me eu certificar nes-  
ta materia, fuy à dita Sé de Lisboa Oriental, a procurar  
aquelle antigo livro da Calenda; e communicando alli esta



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

minha curiosidade ao Reverendo Conego João Simoens Barbosa, mandou elle mostrarme o que se guarda em a Sacristia, e serve só agora para se lerem no Coro à hora de Prima, as obrigaçoens, que o Illustrissimo Cabido tem de cumprir no dia subsequente. He este livro hum tomo grande, todo escrito em pergaminho, de boa mão, e letra Gothica, contém o Martyrologio Romano, que se lê nos Córos na hora de Prima à Calenda, e por isso se lhe impoz tal nome; em cada dia dos mezes, por huma, e outra margem estaõ varios assentos de obitos, e anniversarios, e de algumas especiaes solemnidades, e funçoens, a que aquella Santa Sé he obrigada, tudo notado à penna de huma mesma mão, em letra redonda, e miuda, que imita a Latina das estampas; e parece obra feita no decimo sexto seculo; porque algumas memorias são já do anno de 1600. em diante, escritas de diverso punho, porém imitando a mesma letra.

513 Por mais, que attentamente em huma tarde revolvi todo este livro, não pude encontrar entre tão grande numero de assentos, o que faz menção do nascimento da sobredita Infanta D. Maria, e que Fr. Antonio Brandaõ apontou para si, e não para outrem, pois não declarou o dia, ou a folha, em que no dito livro o achou notado, que devia ser em algum anniversario, deixado por obrigação de outra pessoa, como alli estaõ em memoria muitos; e vendo eu frustrada a minha diligencia, reservey repetilla em outra occasião, que até aqui se me não offerceo. E porque no mesmo livro achei a memoria do obito delRey D. Diniz, que Fr. Francisco Brandaõ traz tresladada na 6. parte da Monarchia Lusitana, liv. 19. cap. 41. pag. 473. col. 2. allegando *O antigo Kalendario da Sé de Lisboa*, entendi ser este o proprio livro antigo da Calenda, de que seu tio Fr. Antonio Brandaõ tirou a noticia da-  
quelle



quelle nascimento, que nos seus manuscritos apontou; porém differaõ-me depois, que era já treslado de outro, que se guarda no Cartorio do Illustrissimo Cabido, e assim se reconhece em ser a letra toda huma, como acima digo.

Anno de Christo  
1383.  
XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VII.

514 Falley depois desta diligencia com o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa, para que ingenuamente me dissesse, se tinha em seu poder o volume do mesmo Fr. Antonio Brandaõ, de que se valeo na averiguação deste, e de outros pontos, e que mo mostrasse; ao que me respondeo com a sinceridade que costuma, que quando trabalhava em o seu Catalogo, lho communicara entaõ o Reverendissimo Padre Doutor Fr. Bernardo de Castello-branco, Chronista môr, e Academico Real do numero, (que faleceo D. Abbade de Alcobaça) e lho restituiria outra vez; e que à cerca do nascimento da Infanta D. Maria, filha do Infante D. Pedro, e da Infanta D. Constança, não continha mais, que apontar o dito Chronista o dia, mez, e anno com o *Livro antigo da Sé de Lisboa, chamado o da Calenda.*

515 Como os apontamentos, que deixaõ por sua morte os Escretores grandes, posto que informes, e confusos, merecem quasi a mesma veneração, e o mesmo credito, que se dá às obras, que publicaraõ em sua vida aperfeiçoadas, pois eraõ materiaes por elles escolhidos, ou para a continuação das já dadas a luz, ou para fabricar outras de novo; (e digo, que *merecem quasi a mesma veneração, e o mesmo credito*, porque não ignoro, que estes apontamentos não tem ainda a total approvação, de quem com trabalho, estudo, e diligencia os ajuntou, e que bem podia regeitar alguns; porém reputaõ-se por composições inéditas, e se allegaõ como taes) sendo pois o Chronista môr Fr. Antonio Brandaõ, hum dos Escretores Portuguezes



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno VII.

zes desta classe, e o que mais se cançou em revolver Cartorios, e indagar noticias deste Reyno, ninguem póde negar, sem lhe fazer gravissima injuria, serem tambem os seus apontamentos dignos de alguma fé, e de algum respeito na estimação dos doutos, porque he de presumir, que tudo o que deixou nelles notado, primeiro o examinou com exacção, e registou com os olhos, indo buscar as fontes, sem se entregar à credulidade de informaçoes menos seguras, ou de documentos sospeitosos; e he certo, que o Doutor Fr. Francisco Brandaõ seu sobrinho, outro sim Chronista môr, e continuador da Monarchia Lusitana, se aproveitou dos taes apontamentos, como de materiaes bem averiguados, e já promptos por seu tio, para a mesma obra.

516 Se no volume pois, que o Reverendissimo Padre D. Joseph Barbosa vio, e teve em seu poder, escrito pela mão de tamanho homem, estava apontado o nascimento da sobredita Infanta D. Maria aos 6. dias de Abril do anno de 1342. com a especificação de filha *primogenita* do Infante D. Pedro, e de sua mulher D. Constança, creamos, e sigamos, sobre a authoridade de tão insigne indagador, esta noticia como verdadeira, e descuberta em hum livro antigo de huma Cathedral, de tanto nome, e de tanta antiguidade, já que o anno, em que casou a mesma Infanta, tem com o de seu nascimento huma tão ajustada harmonia, que pela sua idade não dissona, e a isso nos obriga.

517 Ruy de Pina em a Chronica delRey D. Affonso IV. *cap. 61. fol. 68. col. 1.* e o proprio Fr. Rafael de Jesus, Chronista môr na 7. parte da Monarchia Lusitana, *liv. 10. cap. 15. n. 1. pag. 539.* escrevem, que a Infanta D. Maria, ainda em vida delRey D. Affonso seu avô, contrahira matrimonio *por palavras de presente*, com o Infante D. Fernando



Fernando de Aragaõ, em o Mosteiro de S. Francisco da Cidade de Evora, aos 3. dias do mez de Fevereiro do anno de 1354. não tendo pois contradicção esta noticia, pergunte-se a estes Chronistas, e aos Historiadores, que a fazem ultimo parto da Infanta sua mãy, e de que fale-

Anno de Christo  
1383.  
XCIV. da Fundaçã  
da Universidade, e  
da sua segundã rever-  
sã para Lisboa, an-  
no VII.

cera no anno de 1345. que idade competente havia de ter esta Senhora, para contrahir o dito matrimonio por palavras de presente? Se era, ou não, como disse Virgilio de Lavinia, quando recebeu por marido a Eneas, *Æneid. liv. VII. vers. 53.*

*Jam matura viro, jam plenis nubilis annis?*

518 Responderia o dito Chronista môr Fr. Rafael, como Escritor mais moderno, e que leo todos os antigos, estas palavras, que traz no mesmo livro decimo allegado, cap. 1. n. 2. pag. 491. *Para contrahir legal, e verdadeiro matrimonio, lhe eraõ necessarios doze annos de idade; e abatidos aos 1354. em que se recebeu, ou havia de nascer em o anno de 1342. ou se havia de casar com nove de idade: escolha-se o mais possivel, como mais provavel.*

519 Esta repostã seria muy bem dada, senão deixasse ainda duvidosa a idade da Infanta, consentindo no anno do dito casamento; mas como este mesmo Chronista affirmativamente diz no cap. 15. n. 1. aonde faz esta menção, que: *Entrou o anno de 1354. e no principio delle assistiaõ as Magestades Portuguezas com sua Corte em a Cidade de Evora; ou levadas da moderaçã do clima naquelles mezes, ou da promptidaõ, e honra, com que desejavaõ receber sua neta a Rainha de Aragaõ D. Leonor, que (pauctuado o casamento da Infante D. Maria com seu filho o Infante Dom Fernando) o vinha celebrar. Que: O alvoroço com que o esperava effectuado, que lhe não cabia no peito, a encaminhou a Portugal para se achar presente ao complemento de seu mayor gosto, e a satisfaçã de suas esperanças, no recebimento, e entrega da nora. Que: (ajustados os dotes) E*  
*firmadas*



Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Funda-  
ção da Uiverfidade,  
e da fua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno VII.

*firmadas as escrituras, se defpuzeraõ os aparatos, e as pompas, que pedia a folemnidade, e grandexa do acto, que celebrou a magnificencia em o templo do Mosteiro de S. Francisco da mefma Cidade por palavras de presente em tres de Fevereiro do anno de 1354. affiftindo a elle ElRey, e a Rainha de Portugal, o Principe D. Pedro, e a Rainha de Aragoã D. Leonor, com todos feus Reaes estados, de que era capaz o edificio da Igreja, fabricada entãõ de sete naves taõ efpaçofas, que cada huma o podera fer.*

520 Conforme pois esta taõ erudita, e miada relação, e a outra, em que o douto Chronifta deixa ao arbitrio dos Leitores, que fe escolha o mais poffivel, como mais provavel, à cerca da idade da Infanta contrahente; parece fer o mais poffivel, e pelo confequinte o mais provavel, que celebrando a mefma Infanta o feo referido matrimonio por palavras de presente, havia de ter doze annos de idade, que he a que a Igreja, e os Sagrados Canones determinãõ às mulheres, para *por palavras de presente haverem de casar: L. Quæfitum 9. ff. de Sponfalib. L. Minorem 4. ff. de Ritu Nuptiar. cap. continebantur 6. cap. Attestationes 10. & cap. Ex Litteris 11. De Spons. Impuber. apud Clericatum, de Sacramento Matrimonii, Decif. XXXII. n. 36. pag. mihi 337. col. 1.* e que abatidos os ditos doze annos, do de 1354. em que fe recebeo em Evora, fica o feo nascimento no anno de 1342. concordando com a noticia, que Fr. Antonio Brandaõ tinha apontado, e naõ correfpondendo ao de 1345. em que todos o fuppoem; e quanto à objecção com que fe póde a isto vir, de que naõ tinha completa ainda toda aquella idade, faltando-lhe para o complemento, que a Igreja, e Canones requerem, dous mezes, e alguns dias; fe refponde, que, ou fe alcançaria difpenfa, que a fuppriffe, ou fe esperaria o tempo, que a completaffe, o qual por fer taõ pouco, só na preparação para ir (como foy) para Castella, fe enchia.

Porém



521 Porém replicará algum escrupuloso, que tão longe está de ser verdadeira a noticia, em que se fundão estas razoens todas, que nem ainda se deve ter por verosimil; pois não se ha de assentar como cousa certa, que vindo a Infanta D. Constança para Portugal, em o mez de Agosto de 1340. e celebrando logo as bodas com o Infante seu marido, se passassem ao menos sete, ou nove mezes, sem produzir algum fruto este Real conforcio; pelo que dizendo a mayor parte dos Authores, que o Infante D. Luiz foy o primeiro parto, este se deve contar por filho primogenito, e que nasceria aos sete, ou nove mezes.

522 Este argumento, a não ser tão frivolo, teria alguma força, se a experiencia lhe não fizesse opposição; pois ella mesma lhe serve de resposta. Quantos matrimonios ha, e tem havido, que não só nos primeiros sete, ou nove mezes do thoro conjugal, mas em o progresso de alguns annos se viraõ infecundos, e depois foraõ frutiferos? Quanto mais, que além desta razão, ainda a mesma experiencia offerece outra, que he a dos abortos. Quantos partos tem sido abortivos, trazendo consigo a primogenitura de embrioens, ou de fétos immaturos, por não chegarem àquella perfeição dos sete, ou nove mezes já mencionada? Estes acaço entroncou-os alguém por frutos primogenitos nas arvores das descendencias, e Genealogias das Familias? Qual he o Chronista, ou Historiador, ou Genealogico, que destes partos fez já mais commemoção?

523 Isto he pois o que se póde ter por mais verosimil naquelles sete, ou nove mezes, que correrão desde Agosto do anno de 1340. em que a Infanta D. Constança celebrou com o Infante D. Pedro as suas bodas em Lisboa, até o mez de Julho do anno seguinte de 1341. em



Anno de Christo 1383. que seria pouco mais, ou menos a concepção da Infanta Dona Maria, filha primogenita, para sahir a luz perfeito parto a 6. de Abril de 1342. cahindo em Sabbado o seu dia natalicio, por haver sido Dominical naquelle anno a letra F. e principiar entã o mez de Abril à segunda feira, como demostra a letra G. affixa ao seu primeiro dia; donde com affaz verosimilidade se póde tambem conjecturar, que por ser o Sabbado dedicado à Virgem Maria Senhora Nossa, Mãy de Deos, desde seculos muito mais antigos, como refere Durando *in Rationali*, lib. 4. cap. 1. fol. mibi 90. se lhe imporia taõ Sagrado nome.

XCIV. da Fundação da Univerfidade, e da fua segunda re- verfaõ para Lisboa, anno VII.

524 Depois deste primeiro Real fruto, houve tempo para a producção dos mais, sendo o segundo o Infante D. Luiz, de cujo dia, mez, e anno natalicio, se sepultou com elle a memoria, ficando sómente a noticia dos oito dias, ou pouco tempo, que viveo; e o terceiro, e ultimo foy o Infante D. Fernando, que depois reynou, o qual nasceo, como já fica bem averiguado, aos 31. do mez de Outubro, do anno de 1345. Concordando pois os Chronistas Portuguezes, que a Infanta D. Constança faleceo de parto, sem determinarem em que anno foy a fua morte, excepto o Doutor Fr. Franciſco Brandaõ, que diz na 6. parte da Monarchia Lusitana, liv. 18. cap. 31. in fin. pag. 132. col. 1. que fora em o meſmo anno de 1345. em que houve em Lisboa hum terremoto, que muitos attribuirãõ a prefagio do tal falecimento, fica lugar para ſem duvida inferir, que do parto do Infante D. Fernando, e naõ do da Infanta D. Maria, ſe lhe originou a morte, ſe he, que naõ attribuhio ao dito anno o tremor de terra, que na meſma Lisboa houve em o anno antecedente de 1344. de que faz memoria Fr. Joſeph Teixeira, no livro, que intitoulou: *Origo Regum Portugallia*, dizendo a fol. 14. vers. Anno 1344. terra concuſſio adificiis multis ruinam intulit, in  
his



*his sacello maximo primariae Civitatis Olyssipponensis Ecclesiae, in quo resarciendo nullis aut laboribus, aut sumptibus Rex illicò parcendum putavit.* Falla del Rey D. Affonso IV. e do meímo terremoto no sobredito anno dá tambem noticia o Chronista môr Fr. Rafael de Jesus, na 7. parte da Monarchia Lusitana, liv. 10. cap. 5. n. 4. pag. 508.

Anno de Christo  
1383.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VII.

525 E que esta morte succedesse no dito anno de 1354. como Brandaõ declara, o confirma tambem aquelle *Summario de todas as lembranças antigas, e modernas*, que tenho manuscrito, e de que já acima fiz menção, no qual a fol. 7. se lê esta memoria: *Na era de myl e trezētos, e sycoēta e sete na cydade de lyxboa por morte del Rey dom a<sup>o</sup> ffoy alevātado e obedecydo por Rey o Imffante dom pedro aos vÿte cynco dyas de mayo seu filho erdr.<sup>o</sup> ē ydade de trÿta e sete años, e hũ mes e dezoyto dyas sēdo já doze años q̄ era vyuvo da Imffante dona Costāza sua molher.* Como pois aqui se diga, que no anno de 1357. era o Infante D. Pedro já viuvo da Infanta D. Constança, havia doze annos, estes abatidos dos 1357. fica o falecimento mencionado, cahindo no anno de 1345. ajustadamente, e a Chronologia do seu matrimonio, e nascimentos de seus filhos, ao que parece, bem averiguada.

Anno de Christo 1384. governava, e defendia o Reyno, em quanto durou o interregno, D. Joaõ, Mestre de Aviz.

Anno de Christo  
1384.

XCIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VIII.

526 **F**alecido El Rey D. Fernando, originou a sua morte ao Reyno grandes inquietaçoens sobre a successão do Principe legitimo, que havia de pôr na cabeça a sua Coroa, de que resultou tambem eleger o Povo por Defensor, e Regedor da Monarchia Portugueza ao Infante D. Joaõ, Mestre de Aviz, irmão do Rey



Anno de Christo 1384. defunto, e filho delRey D. Pedro I. deste nome, em 16. de Dezembro do anno de 1383.

XCV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno VIII.

V. Annos 30

527 Seis cartas, ou Provisões se achão suas, deste tempo, a favor da Universidade de Lisboa, a saber, cinco com a data de 3. e huma com a data de 15. de Outubro, da Era de 1422. que he este anno de Christo 1384. das quaes nos dá noticia a Informação do Senhor Reformador, sem dizer o lugar aonde foraõ dadas; mas supponho ser a data de todas de Lisboa; por quanto da de 15. de Outubro deste anno, faz expressã menção a Monarchia Lusitana, *part. 8. liv. 23. cap. 26. pag. 622. col. 2.* entre as merces do dito Infante, feitas na mesma Cidade, depois do cerco, que os Castelhanos lhe puzeraõ, dizendo assim: *Confirmou ao Estudo de Lisboa o privilegio de poderem citar os Escolares a seus devedores, para diante do Conservador. Lisboa 15. de Outubro.*

528 Confirma (segundo resume a mencionada Informação) à Universidade todos os privilegios, que lhe concederaõ os Reys antecessores, e promete, que ha de estar perpetuamente em Lisboa a dita Universidade, sem que em nenhum tempo se mude outra vez para Coimbra, nem para outra parte do Reyno.

529 Dalhe faculdade, para que os Doutores, Licenciados, e Bachareis della, possaõ advogar, e aconselhar em todas, e quaesquer causas.

530 Confirma-lhe hum Estatuto feito pela Universidade, porque manda, que ninguem possa ensinar Grammatica, nem outra Faculdade fóra das Escolas da Universidade, nem ensine, sem ser primeiro examinado, e aprovado por algum Mestre, ou Doutor da Faculdade, que quer ensinar; e quem o contrario fizer, pague pela primeira vez dez livras, pela segunda vinte, e pela terceira seja expulso do Estudo.

Revoga



531 Revoga o que seu irmão ElRey D. Fernando Anno de Christo  
contra direito tinha mandado, que se accrescentassem as 1384.  
congruas dos Parochos das Igrejas annexas ao Estudo, e XCV. da Fundaçõ  
ordena, que se observe a taixa, que se fez no tempo da da Universidade, e  
dita uniaõ. da sua segunda rever-  
saõ para Lisboa, an-  
no VIII.

532 Ultimamente manda, que os Estudantes tenham  
o privilegio do foro, ainda sendo Authores; porém de-  
fende, que não poderãõ mandar citar, sem que dous Dou-  
tores, e não os havendo, dous Lentes em Direito, debai-  
xo do juramento, examinem a dita citação, se he feita,  
ou não maliciosamente; e que sómente goze deste privi-  
legio o que tiver dous annos de Estudo, e que não se pos-  
sa fazer esta citação, por titulo de doação entre vivos.

533 Neste anno de 1384. para o de 1385. era hum  
dos Reytores da Universidade, Lançarote Esteves.

Anno de Christo 1385. e do reynado  
delRey D. Joãõ o I. anno I.

Anno de Christo  
1385.

534 **N**As Cortes, que os tres Estados do Rey-  
no celebraraõ nos Paços da Alcaçova em  
a Cidade de Coimbra este presente anno, em huma quin-  
ta feira 6. de Abril, pelas nove horas da manhãa, foy elei-  
to, e acclamado Rey de Portugal, e do Algarve, o dito  
Infante D. Joãõ, Mestre de Aviz, que até entãõ teve o  
titulo de Governador, e Defensor dos mesmos Reynos,  
dando com o seu glorioso nome, felicissimo principio à  
sempre Soberana Augusta serie dos muito altos, e muito  
poderosos Reys de Portugal, que depois com o proprio  
inclyto nome, gloriosamente herdaraõ, e regeraõ o Im-  
perio da mesma Monarchia. Fazem memoria desta Ac-  
clamação no dia, mez, e anno referidos, todos os Autho-  
res, que apuradamente escrevem della; e consta outro sim  
das

XCVI. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfaõ para Lisboa,  
anno IX.



Anno de Christo  
1385.

XCVI. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno IX.

das Actas, e Escritura das mencionadas Cortes, cuja data diz assim: *Acta fuerunt, & solemniter publicata hæc in Civitate Colimbriensi, in Palatio Regali 6. Mensis Aprilis de anno Nativitatis Domini 1385. sub Era Cæsaris 1423.* e vem toda impressa no fim da 8. parte da Monarchia Lusitana, a pag. 786. & seq. extrahida do seu original.

535 Na copia autentica do livro da Noa do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, remettida à Academia Real, a fol. 12. se lê a memoria da dita Acclamação nestas palavras, e Era de 1423. *Elogò seguinte mez d'abril feria quinta dez dias andados del na nobre, onrrada, leal Cidade da dita Coimbra os onrrados prellados, Arcebispo, e Bispos, fidalgos, e ricos hoões, e cavalheiros, e outros Senhores, Concelhos, e hoões bons dos Reynos de Portugal, e do Algarve dentro na Alca-seva dos Reys de Portugal, alçaraõ por Rey de Portugal ao muy nobre Dom João Mestre Daviz, regedor, e defensor dos sobreditos Reynos, filho do muy nobre Rey Dom Pedro, e neto do muy nobre, e de memoria Santa Rey Dom Afonso, o quarto dos Affonsos, Reys q̄ foraõ de Portugal, e do Algarve, aos quaes Deos perdoe amen.*

536 He erro manifesto dizer esta memoria, que a sobredita Acclamação foy aos dez dias andados de Abril, devendo dizer aos seis dias andados de Abril, como verdadeiramente foy, e o Reverendissimo Padre Fr. Manoel dos Santos, que na 8. parte da Monarchia Lusitana a transcreveo, e allega o mesmo livro da Noa de Santa Cruz, a pag. 644. col. 2. e 645. col. 1. diz no seu treslado: *E logo ao seguinte mez de Abril, feria quinta seis dias andados delle; e pareceo-me fazer esta advertencia, assim porque a dita copia veyo conferida com o seu original, e authenticada, e como tal merece toda a fé, e credito; e póde succeder, que outro Escritor se valha em algum tempo della, e lhe occasione seguir o mesmo engano, ou escrupulizar sobre*  
a ver-



a verdade; como tambem, porque não me persuado, que haja tal erro no original, mas sim, que foy lapso da penna

Anno de Christ  
1385.

do copista, ou que escreveo o que alli se lhe affigurou, pois não só este erro, mas outros muitos mais notey na dita copia, que passaraõ em claro ao conferir; porém todos se devem desculpar em razão das infinitas abbrevia-

XCVI. da Fundaçõ  
da Universidade, e  
da sua segunda rever-  
sõa para Lisboa, an-  
no IX.

turas, palavras antiquadas, e letras consumidas já do tempo, com que se acha escrito aquelle original, e a mesma copia mostra, que de todo o modo he huma veneravel antigualha, da qual se serviraõ os dous grandes Chronistas môres Fr. Antonio, e Fr. Francisco Brandaõ, inextinguíveis lumes da Historia Portugueza, e outros insignes Escritores nossos.

537 Que o referido erro não seja do Author da memoria original, se mostra, e prova evidentemente com a letra Dominical da mesma Era, e anno do Senhor de 1385. que foy A. e pela do principio do mez de Abril, que he a letra G. pois fazendo-se por ellas a computaçã Ecclesiastica, (regra sempre infallivel) entrou o dito mez de Abril entãõ ao Sabbado, e aos seis foy quinta feira, que saõ os dias andados, que na memoria se apontaõ. Confirma-se tambem, não ser o erro do Author della, por estoutra noticia, com que principia: *Era de mil e iiii. e vinte e tres annos, em o nome do muy alto Senhor Ds̄ padre, chegou apar de Santa Clara de Coimbra o mui nobre, e muy honrado Dom Joãõ Mestre Daviz, regedor, e defensor, e governador dos reynos de Portugal, e do Algarve, filho do muy nobre rey dom Pedro, Neto do muy nobre, e de memoria Santa o Rey D. Affonso, o quarto dos Affonsos, Reys que foraõ de Portugal, e do Algarve, e esto foy tres dias andados do mez de Março. à sexta feira; pois outro sim fazendose-lhe a conta pela mesma letra A. Dominical, e pela letra D. affixa ao principio de Março, foy o seu primeiro dia à quarta feira, e à sexta os tres dias andados;*  
e assim.



Anno de Christo  
1385.

XCVI. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno IX.

*V. Annuaes 34.*

e assim fica evidente, que quem nesta conta não errou, não errou tambem na outra; e tanto mais, sendo ambas de principios de mezes, com tão poucos dias começados.

538 Vinte e seis annos, onze mezes, e vinte e hum dias de idade contava o inclyto D. João, Mestre de Aviz, quando foy exaltado ao Regio Throno Portuguez, conforme escreve o Chronista Fernão Lopes em a sua Chronica, 1. part. cap. 192. pag. 409. col. 1. em o fim. Depois de alguns mezes da sua gloriosa, e felice exaltação, entre os cuidados da guerra, e estrondo das armas, que o chama-vaõ a segurar na cabeça a Coroa, não se esquecendo de honrar, e favorecer as letras, que são outro antemural das Monarchias, confirmou de novo todos os privilegios da Universidade, por carta de 23. de Setembro da dita Era de 1423. que he o anno de 1385. em que estamos; sendo ainda hum dos Reytores annuaes da dita Univerfidade, (os quaes se elegião aos 18. de Outubro, em dia de S. Lucas.) Lançarote Esteves, como diz a Informação do Senhor Reformador.

539 O Chronista Fr. Francisco Brandaõ, na 6. parte da Monarchia Lusitana, liv. 18. cap. 28. pag. 120. col. 1. fazendo menção dos Estatutos, que El Rey Dom Manoel deu à Universidade, traz entre as poucas palavras, que delles transcreveo, humas, em que aquelle Rey dizia assim: *El Rey D. João de esclarecida memoria meu bisavõ fez que o dito Estudo, e Universidade fosse reduzido, e para sempre collocado em a muito nobre, e sempre leal Cidade de Lisboa.* Das quaes palavras, parece entendeo o dito Chronista, que no tempo deste Rey D. João o I. fora mudada de Coimbra para Lisboa a Universidade; porque diz, antes de as transcrever, impugnando huma equivocação de Ruy de Pina: *O certo he o que escrevemos no tomo antecedente, (5. da Monarch. Lusit.)*



Lusit.) da erecção do primeiro Estudo em Lisboa, o qual agora foy mudado para Coimbra, donde tornou para Lisboa no tempo del-Rey D. João o I. como El-Rey D. Manoel mandou escrever nos Estatutos antigos, que estão no Cartorio da Universidade.

Anno de Christo  
1385.

XCVI. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno IX

540 Podera porém não esquecerse o douto Chronista do que já tinha escrito na 5. parte da Monarchia, que allega, liv. 16. cap. 73. fol. 166. vers. col. 2. por estas formas palavras: *Perseverou a Universidade na Cidade de Coimbra até o tempo del-Rey D. Fernando, que a tornou a mudar para Lisboa. Do anno certo me não consta, mas acho privilegios, que lhe deu no anno de mil trezentos e setenta e oito, estando este Rey em Coimbra, e pôde ser, que por mudar entã a Corte para esta Cidade, mudasse a Universidade para Lisboa.*

541 Para evitar huma contradicção, que tanto implica à verdade dos documentos, que testemunhaõ a mudança da Universidade no tempo del-Rey D. Fernando; se deve entender, que as palavras, que El-Rey D. Manoel diz nos Estatutos, tem este sentido: Que El-Rey D. João o I. antes da sua feliz Acclamação, sendo Defensor, e Regedor do Reyno, e confirmando todos os privilegios à Universidade, tambem prometteo de nunca a mudar da Cidade de Lisboa, aonde ella já estava de assento, como se verá entre as noticias do anno de 1384. e fica tirada a duvida, ou contradicção do Chronista.

Anno de Christo 1387. e do reynado  
del-Rey D. João I. anno III.

Anno de Christo  
1387.

542 **N**ão tenho noticia alguma, que pertença às Memorias da Universidade, de que haja de fazer menção neste anno de Christo 1387. mais, que ser nelle eleito em Reytor para o seguinte de 1388. Lopo Martins, Sacerdote.

XCVIII. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XI.



Anno de Christo  
1388.

Anno de Christo 1388. e do reynado  
del Rey D. Joaõ o I. anno IV.  
principiado.

XCIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno XII.

543 **N** Este anno de Christo 1388. e da Era de Cesar 1426. em 26. de Mayo, depois de largos litigios, se celebrou entre a Universidade, e o Prior, que era entaõ de Sacavem a transacção sobre as seiscentas e cincoenta livras, que foraõ impostas àquella Igreja todos os annos para a mesma Universidade; à qual o dito Prior por esta concordia, largou os frutos de S. Joaõ da Talha, e da Charneca, Lugares da sua Freguesia. Era ainda Reytor annual Lopo Martins. *Informação do Senhor Reformador.* Veja-se o anno de 1348.

Anno de Christo  
1389.

Anno de Christo 1389. e do reynado del-  
Rey D. Joaõ o I. anno V. principiado.

C. da Fundação da  
Universidade, e da  
sua segunda reverfão  
para Lisboa, anno  
XIII.

544 **P** Or huma Provisão de 2. de Mayo, deste anno de Christo 1389. e Era de Cesar 1427. mandou El Rey D. Joaõ o I. que as suas casas da Moeda velha, se entregassem à Universidade; era Reytor annual Vicente Affonso. Conjectura a Informação do Senhor Reformador, que estas casas deviaõ ser differentes das de que o mesmo Rey fez depois doação a D. Mem Rodrigues de Vasconcellos, Mestre de Santiago, em 25. de Fevereiro do anno de 1393. como diz Fr. Francisco Brandaõ, e já deixo notado no anno de 1290.

545 Certamente deviaõ de ser outras, pois não he de presumir, que El Rey doasse a D. Mem Rodrigues o mesmo, de que tinha já feito merce à Universidade qua-

tro

V. Annuaes 32.



tro annos antes, sem lhe affinar outro domicilio, o que não consta. E parece sem duvida, que naquelle sitio da Moeda velha, aonde chamavaõ a *Pedreira*, junto à Porta da Cruz, possuhiaõ os Reys algumas propriedades, que não eraõ as do Estudo, e as possuem ainda hoje, pois tambem ElRey D. Diniz, em 22. de Julho do anno de 1291. fez doação de outras casas a D. Martim Gil, e declarou, que estavaõ no territorio apar da *Pedreira*, onde mandara fazer as Escolas; pelo que, não obstante, que não possamos hoje apontar com o dedo o sitio certo, onde foraõ as casas da Moeda velha, como nem as outras, que os ditos Reys doaraõ, e muito menos o lugar proprio chamado a *Pedreira*, basta sabermos, que o territorio era junto à Porta da Cruz; e para se inferir com probabilidade, que as referidas casas da Moeda velha, que ElRey mandou este anno entregar à Universidade, eraõ differentes das que no anno de 1393. doou a D. Mem Rodrigues, e revogou depois, basta não o declarar na sua doação; porque se o não foraõ, havia de fazer menção de serem as mesmas, assim como a fez do sitio em que estavaõ, individuando ser, *onde soiaõ estar as Escolas*; das quaes palavras se não ha de entender, que fossem as casas, que as Escolas occupavaõ, mas sim no sitio, ou territorio, em que as Escolas residiaõ, ou outras casas misticas a ellas, de que não necessitasssem entaõ para seu commodo.

Anno de Christo  
1389.

C. da Fundação da  
Universidade, e da  
sua segunda reversão  
para Lisboa, anno  
XIII.

Anno de Christo 1390. e do reynado  
delRey D. Joaõ o I. anno VI.

Anno de Christo  
1390.

546 **P**Or quanto a Universidade não tinha Taballiaõ proprio, recorreo a ElRey para gozar deste privilegio, e elle lho concedeo por Provisão de 4. de Novembro deste anno de Christo 1390. Era de

Cl. da Fundação da  
Universidade, e da  
sua segunda reversão  
para Lisboa, anno  
XIV.

V. Annotação 33.



Anno de Christo  
1390.

CI. da Fundação da  
Universidade, e da  
sua segunda reversão  
para Lisboa, anno  
XIV.

Cesar 1428. fazendo-lhe merce de que fosse Taballiaõ o seu Bedel, e tivesse fé publica em todas as Escrituras, e contratos pertencentes à mesma Universidade.

547 Por outra Provisão de 28. do dito mez, e anno, manda, que o Recebedor da Universidade não receba, nem despenda as rendas della, sem Escrivaõ, e que este seja o Bedel.

548 E por outra Provisão do mesmo dia, mez, e anno, concede aos Lentes, e Estudantes, serem escusos de todos os cargos do Concelho; e declara, que os taes privilegiados seriaõ os que sem outra malicia, ou engano se occupavaõ em ler, e aprender. *Informação do Senhor Reformador, e Torre do Tombo, liv. 10. das Confirmaçoens geraes, fol. 77. vers.*

Anno de Christo  
1392.

CIII. da Fundação da  
Universidade, e da  
sua segunda reversão para Lisboa,  
anno XVI.

Anno de Christo 1392. e do reynado  
delRey D. Joaõ o I. anno VII.

549 **O** Chronista Fr. Francisco Brandaõ na 5. parte da Monarchia Lusitana, *liv. 16. cap. 73. fol. 165. vers. col. 2.* escreve, que este anno de 1392. houvera Cortes em Viseo; e que concedendo nellas os Povos a ElRey D. Joaõ o I. tres contos para despezas, entaõ muito urgentes, elle absolueo logo a Universidade de Lisboa, concedendo-lhe juntamente, que os Lentes, e mais peffoas della não pagassem em nenhuns pedidos, que elle, ou o Concelho de Lisboa fizessẽ; e allega à margem com o livro 2. do sobredito Rey, *fol. 64.*

550 Não leyo porẽm esta noticia na Chronica, que delle compoz o Chronista Fernaõ Lopes, o qual no la havia de dar na segunda parte, desde o cap. 142. em que aponta as memorias da Era de 1428. que he anno de Christo 1390. até o cap. 150. em que refere os successos da

*1.ª Annuação 34.*

*1.ª Annuação 35.*



da Era de 1431. isto he, do anno de Christo 1393. e só no cap. 148. a pag. 323. col. 1. falla no nascimento do Infante D. Duarte: *Que nasceo na Cidade de Viseo, postrimeiro dia de Outubro de quatrocentos e vinte nove annos* (que responde ao de Christo 1391.) e no do Infante D. Pedro na Cidade de Lisboa, huma hora depois da meya noite, nove dias de Dezembro de quatrocentos e trinta annos, que he o presente de 1392. em que o allegado Fr. Francisco Brandaõ diz, que houve em Viseo aquellas Cortes, sem declarar o dia, ou mez em que se celebraraõ, contentandose com citar à margem sómente o livro, donde extrahio esta memoria; a qual além de ficar authorizada com o credito devido a taõ diligente Chronista, se comprova ser muito verdadeira, notado o tempo, em que em Viseo esteve o dito Rey D. Joaõ com a sua Corte, e lhe nasceo o Infante Dom Duarte; e aonde se deteve alguns mezes do anno subsequente, antes de vir par a Lisboa; e entaõ celebrou na dita Cidade de Viseo as Cortes, em que os Povos lhe concederaõ aquelle subsidio de tres contos, de que absolveo a Universidade, em cujo Cartorio de Coimbra se acha desta noticia irrefragavel testemunho, que mais abaixo em lugar proprio apontarey.

551 Como quer que as rendas, que a Universidade possuia, não bastassem neste tempo para se darem aos Lentes sallarios proporcionados à graduação de cada hum, foy necessario, que concorressen tambem os Estudantes a contribuir da sua parte com algum dinheiro; sobre o que se fez hum Estatuto pelos Reytores, e Universidade, no qual se determinou, que os Estudantes mais ricos pagassem aos Lentes de Leys, e Decretaes vinte livras, e os mais meãos dez livras, e os mais pobres cinco livras; e dandose conta deste Estatuto a El Rey, mandou, que a dita contribuição fosse em dobro, por carta de 6. de Fevereiro

Anno de Christo  
1392.

CIII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XVI.

1.<sup>a</sup> Annuação 36.



no de Christo 1392. vereiro deste anno de Christo 1392. Era de Cesar 1430.  
1392.

CIII. da Fundaçã  
da Universidade, e  
da sua segunda rever-  
saõ para Lisboa, an-  
no XVI.

11. *Annotuaõ 37.*

552 E por outra carta de 8. do proprio mez, e so-  
bredito anno, mandou tambem, que os Lentes, Estudan-  
tes, Bedel, e Conservador da Universidade, não pagas-  
sem para pedidos, nem para o subsidio, que nas Cortes  
de Viseo lhe offereceraõ os Povos. Destas duas cartas dá  
noticia a Informaçã do Senhor Reformador; e com a  
segunda dellas se corrobora a verdade do que Fr. Fran-  
cisco Brandaõ deixou escrito, e callou Fernão Lopes,  
das Cortes de Viseo, como acima fica já notado.

Anno de Christo  
1393.

### Anno de Christo 1393. e do reynado del Rey D. Joãõ o I. anno VIII.

CIV. da Funda-  
çãõ da Universidade,  
e da sua segunda re-  
vertaõ para Lisboa,  
anno XVII.

553 **E**M 25. do mez de Fevereiro, da Era de  
1431. que responde a este anno de Chris-  
to 1393. fez El Rey D. Joãõ o I. doaçaõ a D. Mem Ro-  
drigues de Vasconcellos, Mestre de Santiago, de humas  
casas em Lisboa; e apontando as confrontaçõens do lugar  
onde estavaõ situadas, diz, que era *A Porta da Cruz, em que  
soem estar as Escolas.* O Chronista Fr. Francisco Brandaõ,  
que primeiro nos deu esta noticia na 5. parte da Monar-  
chia Lusitana, *liv. 16. cap. 72. fol. 163. col. 2.* e allega à  
margem o livro 2. do mesmo Rey Dom Joãõ o I. *fol. 71.*  
faz reflexãõ, em que as palavras *Soem estar*, denotaõ con-  
tinueaçãõ de tempo antigo, e assim se resolve, a que à  
Porta da Cruz foy o assento primeiro dos Estudos, quan-  
do os fundou El Rey D. Diniz; e accrescenta, que póde  
este Reyno venerar aquella Porta, como solar das boas  
letras, e primeira habitaçaõ da sciencia; e que parece não  
quer Deos tenha Portugal nenhuma boa dita, que não se-  
ja padrinhada de sua Cruz Sagrada.

554 A Informaçãõ do Senhor Reformador, que  
aponta



aponta o que Fr. Francisco Brandaõ deixou em memoria à cerca da doação acima referida, faz menção de huma Provisão do sobredito Rey, com a data de 31. de Outubro deste mesmo anno de Christo 1393. Era de Cesar 1431. pela qual ordenou, que a merce, que seu irmão ElRey D. Fernando tinha feito à Universidade de Lisboa das casas da Moeda velha, tivesse effeito, naõ obstante a doação, que dellas elle Rey fizera a D. Mem Rodrigues, Mestre de Santiago; e daqui infere bem a erudita Informaçãõ, que as casas doadas por ElRey Dom Fernando à Universidade, por Provisão de 3. de Junho, do anno de 1377. deviaõ ser differentes, das que ElRey D. Joaõ o I. doou ao Mestre de Santiago D. Mem Rodrigues, por Provisão de 25. de Fevereiro, deste anno de 1393. a qual doação revoga o mesmo Rey agora com esta Provisão de 31. de Outubro. Veja-se o que fica dito nas noticias do anno de 1389.

Anno de Christo  
1393.

CIV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XVII.

*Annuaes* 38.

Anno de Christo 1396. e do reynado delRey D. Joaõ o I. anno XII.

Anno de Christo  
1396.

555 **E**Raõ Reytores annuaes da Universidade este anno de 1396. para o de 1397. Vasco de Freitas, e Diogo Affonso. *Informaçãõ do Senhor Reformador.*

CVII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XX.

Anno de Christo 1397. e do reynado delRey D. Joaõ I. anno XIII. principiado.

Anno de Christo  
1397.

556 **Q**ueixando-se a Universidade a ElRey do Conservador Vicente Domingues fazer audiencia na Se, como se costumava, quando a Universidade estava em Coimbra, sendo, que lhe ficava muito longe

CVIII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXI.

*Annuaes* 39.



Anno de Christo  
1397.

CVIII. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXI.

longe das Escolas, mandou por Provisão de 23. de Abril deste anno de 1397. que lhe fizesse audiencia mais perto das Escolas; e se ajustaraõ em que fosse no adro de S. Thomé. *Informação do Senhor Reformador.*

557 Durava o governo dos dous Reyttores annuaes acima nomeados, até 18. de Outubro, dia de S. Lucas; e não ha noticia dos que foraõ entaõ eleitos pela Universidade.

Anno de Christo  
1400.

CXI. da Fundação  
da Universidade, e  
da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXIV.

### Anno de Christo 1400. e do reynado delRey D. Joaõ I. anno XVI.

558 **P**Or carta de 25. de Outubro, da Era de 1438. isto he, anno de Christo 1400. isenta ElRey D. Joaõ o I. aos Lentes, Estudantes, Bedel, e Conservador da Universidade, de pagarem para os pedidos; e diz, que seraõ escusos, de Lentes de Leys até tres; de Decretaes até tres; de Grammatica até quatro; de Logica até dous; de Fisica hum; de Theologia hum; e de Musica hum; de que infere a Informação do Senhor Reformador, dando tambem esta noticia, que já neste anno de 1400. havia Theologia na Universidade, e nas mais Faculdades numero bastante de Cadeiras; e adverte outro sim, que não achava documento algum, de que se podesse conjecturar, que se lesse na dita Universidade Theologia antes deste anno.

Anno de Christo  
1402.

CXIII. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXVI.

### Anno de Christo 1402. e do reynado del- Rey D. Joaõ I. anno XVII. e XVIII.

559 **O** Padre Fr. Antonio da Purificação na Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho, da Provincia de Portugal, *part. 2. liv. 7. tit. 1. §. 5. fol.*



fol. 218. col. 2. escreve, que no Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa se celebraraõ este anno alguns Actos de Theologia, e que lhe não constava, que isto fosse por virtude de algum Estatuto da Universidade, que assim o determinasse; e diz, que se póde presumir, que a sala das Escolas deputada para os Actos, estaria já por estaõ impedida, ou pela estarem reparando, ou por alguma outra razaõ, que facilmente poderia acontecer, e que por isso se celebrariaõ entretanto naquella Casa todos os Actos Theologicos deste dito anno de 1402. Como não nos allega documento, fique na sua fé esta noticia; podera porém lembrarse de ter dito pouco antes o contrario do que escreve agora, pois para aqui lhe podia servir tambem a Certidaõ de Affonso de Torres, de que logo tratarey.

Anno de Christo  
1402.

CXIII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXVI.

Anno de Christo 1408. e do reynado  
del Rey D. Joaõ o I. anno XXIV.  
principiado.

Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXXII.

560 **A** Informaçãõ do Senhor Reformador nos diz, que em quatro de Mayo deste anno de Christo 1408. era Lente de Theologia na Universidade de Lisboa Fr. Joaõ Vargas, ou Veigas, ( porque as duas letras entre o V, e o G não se distinguem bem na memoria, aonde este nome está escrito ) e que he o primeiro Lente de Theologia, de que tinha noticia, houvera na Universidade, até se transferir a ultima vez para Coimbra; porém não nos declara, de que Religiaõ fosse este tal Lente.

561 O Padre Fr. Antonio da Purificaçãõ, Chronista dos Eremitas de Santo Agostinho, pertende mostrar

Hh

na



Anno de Christo na 2. parte da sua Chronica, liv. 7. tit. 1. §. 5. fol. 216.  
1408. vers. & seq. que quando ElRey D. Diniz fundou a Uni-

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXXII.

versidade em Lisboa, fez logo para o governo della huns Estatutos, à imitação das outras, que havia na Christandade; e que entre outras cousas, que dispoz, mandara se lesse Theologia nella; e quer outro sim, que a mayor parte dos primitivos Lentes, assim desta sagrada Faculdade, como das mais Artes, e Sciencias, fossem Religiosos da sua Ordem Eremitica; e porque o não póde provar com os ditos Estatutos, nem com outros livros daquelle mesmo tempo, por haverem (diz elle) perecido, recorre a alguns memoriaes antigos do Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, o qual nas Escolas tinha grande parte, e allega hum documento, com que confirma a sua opinião, que fielmente he o seguinte:

562 *Sejaõ sabedores todos os nados, e vindouros, que eu Affonso de Torres, Secretario das Escolas Geraes da Universidade desta Cidade de Lisboa, tenho em meu poder hum livro antigo da dita Universidade, cujo nome tal he ,, Ordenanças das Escolas Geraes desta muito nobre, e principal Cidade de ,, Lisboa, ordenadas pelo Reverendo Senhor Reytor, e ,, Lentes: a estabrecidas pelo muito alto, e poderoso Senhor Rey D. Diniz, &c. No qual livro nas folhas vinte e sete ha hum capitulo, que tal he ,, O outro Auto pola guiza, ,, que de suzo queda esmeunçada, se fagerà no Mosteiro ,, de Santo Agostinho, hù serà teudo estar presente o Provençal, ou Priol unque nom seja Reytor, com seus ,, Frades, que por cause pensavele nunca serom menos de ,, vinte: estremando desta conta o Provençal, ao Priol, ,, e aos Lentes da mesma orde. A estarem hi todos em ,, duas carreiras com seus manteis negros. Mas o Provençal, quando hi se adregar, jazerá sentado da banda se ,, estra do Reverendo Senhor Reitor, nom embargante, ,, que*



que seja elle seu súdo. Porque entom sostem presença de Reytor das Escholas, e dos Escholares, a nom de Frade. *E por ser verdade passsey esta certidaõ com o que nella se contem a rogo do Reverendo Bacharel o Padre Fr. Pedro Calado Provincial da Ordem de Santo Agostinho em presença dos dous Conselheiros, que ao pé desta farão seu final comigo, hoje tres de Janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil, e quatrocentos, e noventa, e sinco. Affonso de Torres Secretario. O Doutor Francisco Martins Conselheiro, e testimunha. O Bacharel Fr. Joaõ da Ordem dos Prégadores, Conselheiro, e testimunha.*

Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno XXXII.

563 Adverte o mesmo Chronista, que nas costas da dita Certidaõ estava escrito hum letreiro, que dizia assim: *Deſta Eſcritura conſta em como o Auto da Auguſtiniana, que neſta Caſa ſe celebra, teve principio logo quando as Eſcholas geraes aqui começaraõ.* Donde tira por infallivel conclusãõ, que aquelle Acto Theologico se celebrava no seu Mosteiro de Lisboa; dizendo, que não faça duvida o nome *Auguſtiniana*, com o titulo, que o dito Mosteiro hoje tem de Nossa Senhora da Graça; porque além de serem os Religiosos delle Agostinhos, o mesmo Mosteiro se chamava de Santo Agostinho tambem naquelles tempos.

564 A Informaçãõ do Senhor Reformador, fazendo mençãõ do que escreve o sobredito Chronista, e do documento, que allega, diz, que se he verdadeira a Certidaõ, bastantemente prova com ella o que refere. Porém duvidará a esculpõsa Critica, de que seja em tudo verdadeira, pois tem contra si varias objecçoens, a saber. I. Que ElRey D. Diniz, quando mudou para Coimbra a Universidade, na Provisaõ de privilegios, que lhe concedo em 15. de Fevereiro, do anno de Christo 1309. diz expressamente no principio: *Volentes ut ibidem* (Conimbri-  
cæ) *apud Religiosos Conventûs Fratrum Prædicatorum, & Mi-*



Anno de Christo  
1408.

[CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
vertão para Lisboa,  
anno XXXII.

*norum in Sacra Pagina doceat*; isto he: Queremos, que abi em Coimbra se ensine a Sagrada Theologia nos Conventos dos Religiosos de S. Domingos, e de S. Francisco; e desta vontade, e determinação daquelle Augusto Fundador se infere, que nos primeiros annos em Lisboa se praticava o mesmo; pois diz o Padre Esperança na Historia Serafica, que assim como estando a Universidade em Lisboa, tinha ElRey D. Diniz encarregado as liçoens de Theologia aos Conventos Dominico, e Franciscano, da mesma forte o dispoz passando-a a Coimbra. Vejase no anno de 1308.

565 Responderia a esta primeira objecção o Chronista dos Eremitas, que quando a Universidade se mudou de Lisboa para Coimbra a primeira vez, não havia naquella Cidade Mosteiro de Agostinhos, e por isso as lições de Theologia se leraõ entaõ pela manhã em Santa Cruz, e à tarde em S. Domingos, e a Escritura na Sé; pois isto he o que elle diz na mesma 2. parte da sua Chronica, *liv. 7. tit. 1. §. 5. a fol. 218. col. 1.* Mas o Padre Fr. Antonio da Natividade, Religioso da propria Ordem dos Eremitas, e taõ interessado nas glorias, e prerogativas della, como se vê do livro, que deu a luz, e intitidou *Montes de Coroas, Mont. 2. Coroa 8. §. 1. das Universidades*, a que os seus Eremitas deraõ principio, *n. 18. pag. 434.* queixando-se tambem de não extarem já a primeira instituição, e livros da Secretaria da primitiva Universidade, e allegando memorias antigas do Cartorio do Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, que diziaõ, que a mayor parte dos Lentes da Universidade da mesma Cidade, foraõ da sua Ordem, não produz o testemunho desta Certidão authentica, que o Padre Purificação produzio na dita sua Chronica, nem della se lembra em huma só palavra; antes diz as que fielmente aqui transcrevo.

566 *E hà quem diz*, (entendo, que falla do mesmo Padre



Padre Purificação) que quando ElRey D. Diniz fundou esta Universidade em Lisboa, e para isso convocou doutos homens de Universidades estranhas, a hum delles da nossa Ordem offereceo o Reytorado da que fundava. O qual se lhe escusou do cargo, mas não da lição, e acabou na dita Universidade sendo o Decano della, final de que na fundação fora o primeiro. E este foy o Mestre Fr. André Ursino Italiano. E ainda outros crem, que era tanta a authoridade, que a nossa Provincia tinha nesta Universidade, que o Prior do Convento desta Cidade, era sempre Reytor della: e que isto consta por tradição, se bem da tradição consta pouco; nem diz com as mudanças, que a Universidade teve, que sempre o Prior do Convento de Lisboa fosse Reytor da Universidade de Coimbra. E conclue. Mas ou pola multidão dos Cathedraicos, que nesta Universidade tivemos, ou pola criação, que o Mestre Ursino como Lente primeiro lhe deu, parece, que sem temeridade se attribue à nossa Religião a instituição della. E que lugar mais opportuno se offerecia a este Escritor, para amontoar a mesma Certidão a tantas coroas de prerogativas da sua sagrada Ordem, que o referido, onde o passalla tanto em silencio faz sospeitar, que ou a não houve, ou não se fiou do que o Padre Purificação divulgou primeiro?

567 II. objecção. Porque o Papa Nicolao IV. exceptuou na sua Bulla, com que confirmou a fundação da Universidade, que nella se não désse gráo na Faculdade Theologica, concedendo esta graça para as mais Sciencias: *In facultate quâcumque, Theologicâ dum taxat exceptâ*, são as formaes palavras do Pontifice; e não he de crer, que ElRey D. Diniz estabelecesse com a sua Real authoridade as Ordenanças, ou Estatutos feitos pelo Reytor, e Lentos da mesma Universidade, (como declara a Certidão) contra a excepção da referida Bulla, nem que mandasse fazer o Acto Theologico, chamado *Augustiniana*, no Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa, não obstante encarregasse  
ElRey

Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
veriaõ para Lisboa,  
anno XXXII.



Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
versão para Lisboa,  
anno XXXII.

ElRey aos Religiosos delle alguma lição de Theologia, o que de certo não consta por Author, ou documento irrefragavel.

568 Além do que, a mencionada Certidão não declara, que Acto fosse este, senão, que se refere a outro lugar antecedente, com as palavras do asserto Estatuto, as quaes dizem: *O outro Auto pola guiza, que de suzo queda esmeunçada, se fagerà no Mosteiro de Santo Agostinho; e só o letreiro escrito nas costas della, que por si mesmo não tem sufficiente authoridade, he, segundo escreve o Padre Purificação, o que diz ser o da Augustiniana aquelle Auto, cujo ponto disputarey na segunda parte desta Obra.*

569 A douta Informação do Senhor Reformador adverte, que eraõ poucos os Actos, que naquelle tempo se fazião, por quanto nelle, e depois por muitos annos, para ser Lente, Juiz, Advogado, ou para outro qualquer exercicio de letras, não era necessario fazer Actos, nem ter grao algum, e bastava só ser Estudante; e que por isso se achão tantas sentenças antigas, proferidas por Juizes Ecclesiasticos, ou seculares, que se nomeaõ por Escolares em Leys, ou em *Degredos*, ou *Degretaes*, como naquelle tempo se chamavaõ os Canones; e menos os havia na Theologia.

570 III. objecção. Funda-se esta, em se nomear na dita Certidão *Secretario das Escolas Geraes*, Affonso de Torres, que a passou no anno de 1495. pois diz, e repara a Informação do Senhor Reformador, que aquelle officio, com aquelle nome, o não houve nunca na Universidade, senão muitos annos depois de ElRey D. Joaõ o III. a tornar à Cidade de Coimbra.

571 IV. objecção. Consiste em ser a sobredita *Ordenança*, ou Estatuto tecido de dicções muy antiquadas, que desdizem de outros documentos, e Escrituras, que trans-



transcriptas nos dá a ler o Doutor Fr. Francisco Brandaõ, Chronista môr, na 5. e 6. parte da Monarchia Lusitana, todas do mesmo Rey D. Diniz, em mais polido estylo de palavras; e faz isto presumir, que o tal documento seja, ou hum centaõ de vocabulos antigos, para se fingir composição daquelle tempo; ou se o era, que pertencia a outra cousa, e se accommodou de maneira, que parecesse pertencer à Universidade. Com tudo, sem embargo das mencionadas objecçoens, fique a fé da dita Certidaõ sogeta ao exame de melhor juizo, à vista do capitulo 12. com que o mesmo Padre Purificação dá fim ao Tratado terceiro do seu *Antidoto Augustiniano*; se bem, que esta ultima objecção não he de tanta força, que não se possa rebater com outros escritos, que ainda extaõ daquelle mesmo seculo, que testemunhaõ os termos da sua antiquada locução, e Orthografia.

Anno de Christo  
1498.

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno XXXII.

572 Duas Cartas, e ambas originaes, como a muita antiguidade, que de si indicaõ, e outros sinaes, que abaixo apontarey, me communicou o Reverendissimo Padre Fr. Luiz Cesar, (que as conserva entre as outras daquella inestimavel Collecção, de que já acima dey noticia, quando alleguey com as de Santa Theresa de Jesus) as quaes duas Cartas, não só diffonaõ no estylo, da fraze dos documentos, e Escrituras, que del Rey D. Diniz transcreve Fr. Francisco Brandaõ nas duas partes da Monarchia Lusitana, que compoz; mas juntamente testificaõ bem a locução vulgar antiga Portugueza, que a respeito do tempo de agora, em que a vemos mais polida, nos parece estranha, rude, e grosseira. E porque são sobre ponto tocante às differenças, que com as armas na mão teve o sobredito Rey com seu filho o Infante Dom Affonso, em que tanto trabalhou a Rainha Santa Isabel para os apaziguar; e ser huma da mesma Santa Rainha, escrita ao proprio



Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno XXXII.

prio Rey, e outra a reposta, que elle lhe mandou, as tresladarey fielmente aqui, com as abbreviaturas, e Orthografia, que se lem em ambas, como as pude decifrar dos caracteres Gothicos, em que estão escritas de huma, e outra Real mão, que he hum dos finaes evidentissimos de serem originaes, e verdadeiras, e não copias suppostas, ou papeis fingidos.

573 A Carta da Rainha Santa tem da parte de fóra este sobre-escrito: *A elRej da Rejna*; e mais abaixo, affastado d'elle de letra, ao que parece, de outro punho, se lem estas palavras: *maõ ppia sigilo magno*. Este sello, que fica em o reverso, ou costas do mesmo sobre-escrito, he grande, impresso em papel, sobre cera, que quando servio, era amarella, e a antiguidade a tornou parda, tirando já a denegrada; tem o Escudo das Armas Reaes de Portugal, cuberto de huma Coroa aberta, e dentro os cinco Escudetes, e pela orla os Castellos, insignia do Reyno do Algarve; mas nem os pontos dos ditos Escudetes, nem o numero dos Castellos, que se contém na orla, se podem dividir, e reduzir a certa conta, por estar o sobredito sello já muito moído, e quebrado em algumas partes; e foy fechado com correa de papel, de que não extaõ mais, que as cifuras. O papel da Carta he encorpado, sem marca da Officina onde se fabricou; a grandeza d'elle, he de meya folha, algum tanto mais estreita, porém mais comprida hum pouco, que a commua, de que usamos hoje; a letra he Gothica, grossa, apressada, de talhe mal formado, e confuso, que difficulta à primeira vista, poderse logo ler, e tanto mais, por estar a tinta já muito amortecida, e ter perdido a sua natural antiga cor. O theor desta Carta he o seguinte.

574 *Mui amado i psado Rey e Senhor de mun graão balor: eoo a Rejna bolvo cõ muj asão a pisquisar q̃ nõ prjmitades berberter*



berter à biſta boſa aq̄la ſãge da boſa geraſõ q̄ jowve nas mjnhas  
 étranhas fagede a q̄ ſoſego ajão as boſas armas, o beredes muj  
 aſjnho o mei ſinado: p̄ q̄ ſaõ ſerta q̄ a nõ fagerdelo: pl.º mej pee  
 me boj jaſer ante bos e o if.º como a lova no parim.º ſe ſe le aſerca  
 al aos reſem caxoros nados: ãte o mej corpo ande dar os beſteiros  
 ca ſe toque na cota boſa o del: p̄ q̄ ſe nũ dedo abedes maſela  
 abedes magoado o uraſo todo: pidobolo p.º v̄edita S.ºa m.ºa j  
 pl.º b̄eto S.ºo dinis taõ boſo b̄ fagedor: a ſi ajades do S.ºo deos v̄o  
 giamẽto q̄ me reſpõſades mejgo: eoo quedo rogãdo ao meſmo Senhor  
 pl.ºs boſos meſteres e q̄ bos de a groria no St.º Seo: Dãte ẽ Ode-  
 belas a ſete ãdados de agoſto a hora de prima: munto boſa amadei-  
 ra Ilifabet. Eſta firma Ilifabet, tem junto ao t final cinco  
 pontinhos em cruz, e iobre o l outros cinco.

Anno de Chriſto  
 1408.

CXIX. da Funda-  
 ção da Univerſidade,  
 e da ſua ſegunda re-  
 verſão para Liſboa,  
 anno XXXII.

575 A carta, com que ElRey lhe respondeo de pro-  
 pria mãõ, tambem he em outra meya folha de papel en-  
 corpado, e ſobre o grande alguma couſa, ſem marca da  
 Officina; a letra outro ſim Gothica, groſſa, e encadeada,  
 que requer applicação para ſer lida, tirando huns caracte-  
 res pelos raſgos de outros, os quaes o tempo já fez deſ-  
 mayar muito, por ter amortalhado no meſmo papel a  
 viveza da tinta com que ſe eſcreveraõ; e no ſobre-eſcrito  
 dizem aſſim, com cinco pontinhos em cruz, antes da le-  
 tra A inicial: *Ala Rejna*; e mais abaixo nõ muito affaſta-  
 do, como em principio de regra: *p̄ elRej*; nas coſtas, ou  
 reverſo deſte ſobre-eſcrito, tinha o ſello, o qual lhe ſal-  
 tou fóra, e pelo final, que alli deixou a cera amarella, em  
 que foy impreſſo, e fechado com correa de papel, ſe vê,  
 que era tambem grande; dentro contẽm eſte theor, co-  
 meçando no alto, e bem no meyo, com outros cinco pon-  
 tinhos, que formaõ outra cruz.

576 Muj amada e p̄ſada mais q̄ todalas femeas minha: de  
 forſa mãda deos aos ſyos q̄ a ſeos padres catẽ reberẽſia ſojẽſõ cõ  
 amorio: catalo aq̄j co iſt.º nõ cūpre cõ deos cõ p.º cõ o mũdo ca ſo  
 Ii ſe



Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Univerſidade,  
e da ſua ſegunda re-  
verſão para Lisboa,  
anno XXXII.

*ſe ſave delo ſer colhejta de baregãs j cõ ello nõ obe ſabudo taõ matrejro q̃ le fiſo retroceder o acaefido bẽ lo ſabedes bos ſeñora mũtos ſaõ los padres q̃ jaſẽ no iferno cõ ſeos fyos p̃ nõ coregerlos nõ ago eo delo ermãdade p.<sup>a</sup> cõ bos , e p̃ q̃ ſepades q̃ los boſos rogares p.<sup>a</sup> mj ſõ mãdamt.<sup>os</sup> de forſaõ eſta reſpõja doo depos de eu ya cavalgado na mula p.<sup>a</sup> o paſo pydobos q̃ cõ toda peſteſa ſejaes cõmigo q̃ me enoja muj boſa mãſila , e a bẽta St.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> e noſo patrõ St.<sup>o</sup> Dinis ſeya ante nos. Dãte no cãpo graõ a ſete ãdados de agoſto a hora de veſpra mũ amada j preſada Senhora muj boſo acareador. Dinis Rey. Eſta firma del Rey D. Diniz , tem junto à ultima letra y cinco pontinhos , tambem poſtos em cruz.*

577 A occaſiaõ , que houve para eſtas duas Cartas , foy a vinda com que de Santarem , com gente armada , o Infante Dom Affonſo ſe abalou para tomar a Cidade de Lisboa , aonde reſidiaõ os Reys ſeus pays , o que no anno de 1323. quiz pôr em execuçaõ , como as memorias del-  
le teſtemunhaõ na 6. parte da Monarchia Luſitana , *livro 19. cap. 36. a pag. 450. e ſeguintes* ; porque naõ obſtante , que nas datas de huma , e outra Carta ſe naõ expreſſa o anno em que foraõ feitas , os lugares aonde ellas ſe deraõ , e os theores de ambas declaraõ bem a dita occaſiaõ.

578 A da Rainha Santa , eſcrita em Odivellas , moſtra , que ſe naõ ſahio do Paço Real do Alcacer , ou Caſtello de Lisboa , e ſe fora à mayor preſſa para Alvalade , ( que fica em meyo caminho da Cidade ) aonde já eſtava El Rey D. Diniz com a ſua gente , e o dito Infante Dom Affonſo , outro ſim com a ſua , diſpoſtos ambos para ſe combaterem , como em o capitulo citado conta a meſma Monarchia ; ſenaõ , que a Santa Rainha ſe achava entaõ em Odivellas , e que ſabendo a determinaçaõ do pay , e filho , interpoz ſeus rogos com El Rey , para que ſuſpendeſſe o juſto furor das ſuas armas. E elle na repõſta , que lhe dá do Campo grande , lhe faz ſaber , como eſtava já  
mon-



montado para partir para o Paço do Lumear, pedindo-lhe, que a toda a pressa viesse para sua companhia, o que tudo succedeo aos sete dias de Agosto, em hum Domingo, porque no referido anno foy Dominical a letra B, e o mez de Agosto começou em segunda feira, como demonstra a letra C. affixa ao seu primeiro dia; e destas mesmas Cartas se deixa entender bem o mais, que refere o nosso insigne Chronista môr, pag. 454. col. 2. e pag. 455. col. 1. que: *A Santa Rainha sem receo do estrondo militar, que aos mais bellicosos perturba, com hum sossego, e gravidade admiravel passou pelo esquadrão de seu marido, e foy ao do Infante, &c.*

579 Estas duas Cartas confrontey com as letras, e firmas de outras duas, que tambem me mostrou o mesmo Padre, huma da Santa Rainha, para ElRey seu marido, em que lhe pede applique a presteza da obra de hum *ralete do reso do moosteiro de Sãta Crara*, que elle Rey havia mandado fazer a *Vimarais*, *p* là jafer o mestre mais boõ q̃ o fageria cõ afeisõ q̃ se requer: a data diz assim: *Dãte ẽ Coimbra a des adados de julho*, sem declarar Era, nem anno, e se affina: *Da bosa amadeira Iljsabet*, com cinco pontinhos em cruz sobre o *I* inicial; o papel he fino, em meya folha, escrita ao largo; a marca da fabrica aonde se obrou, he huma mão aberta ao alto, com huma flor em cima junto aos dedos; o sobre-escrito contém estas palavras: *A elRej da Rejna*; o sello no reverso he pequeno, e já se não deixa divisar, impresso em papel sobre cera amarella, misturada com vermelha, e foy fechado com correa de papel; a letra he da propria mão, e está mais viva do que a da Carta de Odivellas.

580 A resposta delRey, que tambem he Carta de mão propria, cuja letra está muito amortecida, he escrita em meya folha de papel, que tem por marca da fabrica huma mão, outro sim aberta ao alto, mas sem outra di-

Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXXII.

Anno de Christo

1410

CXX. da Fundação da Universidade, e da sua terceira reversão para Lisboa, anno XXXIII.

1411

CXXI. da Fundação da Universidade, e da sua quarta reversão para Lisboa, anno XXXIV.

1412

CXXII. da Fundação da Universidade, e da sua quinta reversão para Lisboa, anno XXXV.

1413

CXXIII. da Fundação da Universidade, e da sua sexta reversão para Lisboa, anno XXXVI.

1414

CXXIV. da Fundação da Universidade, e da sua sétima reversão para Lisboa, anno XXXVII.

1415

CXXV. da Fundação da Universidade, e da sua oitava reversão para Lisboa, anno XXXVIII.

1416

CXXVI. da Fundação da Universidade, e da sua nona reversão para Lisboa, anno XXXIX.

1417

CXXVII. da Fundação da Universidade, e da sua décima reversão para Lisboa, anno XL.

1418

CXXVIII. da Fundação da Universidade, e da sua décima primeira reversão para Lisboa, anno XLI.

1419

CXXIX. da Fundação da Universidade, e da sua décima segunda reversão para Lisboa, anno XLII.

1420

CXXX. da Fundação da Universidade, e da sua décima terceira reversão para Lisboa, anno XLIII.

1421

CXXXI. da Fundação da Universidade, e da sua décima quarta reversão para Lisboa, anno XLIV.

1422

CXXXII. da Fundação da Universidade, e da sua décima quinta reversão para Lisboa, anno XLV.

1423

CXXXIII. da Fundação da Universidade, e da sua décima sexta reversão para Lisboa, anno XLVI.

1424

CXXXIV. da Fundação da Universidade, e da sua décima sétima reversão para Lisboa, anno XLVII.

1425

CXXXV. da Fundação da Universidade, e da sua décima oitava reversão para Lisboa, anno XLVIII.

1426

CXXXVI. da Fundação da Universidade, e da sua décima nona reversão para Lisboa, anno XLIX.

1427

CXXXVII. da Fundação da Universidade, e da sua vigésima reversão para Lisboa, anno L.

1428

CXXXVIII. da Fundação da Universidade, e da sua vigésima primeira reversão para Lisboa, anno LI.

1429

CXXXIX. da Fundação da Universidade, e da sua vigésima segunda reversão para Lisboa, anno LII.

1430

CXL. da Fundação da Universidade, e da sua vigésima terceira reversão para Lisboa, anno LIII.

1431

CXLI. da Fundação da Universidade, e da sua vigésima quarta reversão para Lisboa, anno LIV.



Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Funda-  
ção da Univerſidade,  
e da tua ſegunda re-  
verſão para Lisboa,  
anno XXXII.

viza; o ſobre-eſcrito diz: *Ala Rejna por elRej*; o ſello no  
reverso he grande, impreſſo ſobre papel, em cera verme-  
lha, que já ſe não póde diſtinguir; a data, e firma ſão  
deſte theor: *de ſatarẽ a doſe adados de julho, muito pſada j  
amada ſenhora minha, mui boſo acareador, Djinis Rej*; e não de-  
clara tão pouco Era, nem anno; e à cerca do *ralete*, lhe  
reſponde: *Sõ ſerto q̄ ſera de feiſõ o ralete q̄ nõ aja otro tal qual  
ele*; ambas as Cartas fazem menção de hum *Mem Anes*, que  
corria com as obras do Moſteiro, e a elle he, que ElRey  
D. Diniz tinha encarregado o dito *ralete* para o *reſo*, que  
entendo era huma grade para o Coro.

581 Pareceo-me juſto entretecer aqui eſta digreſſão,  
para que vejaõ os Leitores, que o reparo de não condizer  
no eſtylo, e linguagem aquelle Eſtatuto delRey D. Di-  
niz, dado à Univerſidade de Lisboa, que o Padre Purifi-  
cação allega, com os documentos, e Eſcrituras, que na  
Monarchia Luſitana traz o Chroniſta môr Fr. Francisco  
Brandaõ, do meſmo Rey, não he de tão efficaz força,  
que poſſa convencer de falſo o dito Eſtatuto; as tres pri-  
meiras ſim, pelas razoens com que ſe provaõ; além de  
que, os Tabellioens, ou outros Officiaes, que ditavaõ, e  
faziaõ ſemelhantes Eſcrituras, cada hum tinha ſeu eſtylo,  
ou ſua nota, e niſſo ſe apurariaõ mais huns, que outros;  
ſenaõ he, que depois ao tresladallas dos ſeus originaes,  
ou ao compollas nas formas para ſe imprimirem, melho-  
rou o copiſta, ou emendou o Corrector da Impreſſão,  
não ſó a Orthografia, e as abbreviaturas, mas tambem as  
palavras antiquadas, moderando o que parecia nellas ru-  
de, com o que o uſo moderno coſtuma ter por cortezaõ,  
de que podera eu aqui trazer exemplos; ſem ſe advertir,  
que documentos originaes ſe devem transcrever, quanto  
for poſſivel, com as meſmas abbreviaturas, Orthografia,  
e pronuncia de vocabulos, com que ſahiraõ da primeira  
penna,



penna, que os escreveo; porque são reliquias da antiguidade, que illustrão, e não envilecem os idiomas, e as mais verdadeiras testemunhas, para comprovar muitas memorias, que caducando com o tempo, perdem a fé por duvidosas.

Anno de Christo  
1408.

CXIX. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXXII.

Anno de Christo 1410. e do reynado del Rey D. João o I. anno XXIV. quasi findo.

Anno de Christo  
1410. (a)

(a) CXXI. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXXIV. (a)

*f. Annotação 45.*

*Emendado na conta  
q' dei em 13. de May  
1732, e imprimis*

582 **D**Esejando El Rey D. João o I. que a Universidade florescesse nas Sciencias, e vendo, que este fim não se podia conseguir por falta de rendas, para satisfazer aos Mestres seus fallarios, recorreo ao Papa Alexandre V. para que lhe fizesse a graça de mandar annexar huma Igreja de cada Bispado do seu Reyno, e outra do seu Padroado à Universidade; a qual graça concedeo este Pontifice por huma sua Bulla, com a data de 12. das Calendas de Abril, no anno primeiro do seu Pontificado, que vem a cahir em 21. de Março do anno presente de 1410. e dá nella a razão, porque se inclinou a concedella, a saber, para que a Universidade: *Per continuum Theologiae exercitium, ac Sacrorum Canonum disciplinam, praë aliis scientiis, sive Facultatibus decoretur.* Isto he, para que pelo continuo exercicio da Theologia, e doutrina dos Sagrados Canones, mais do que pelas outras Faculdades, e Sciencias, fosse a Universidade ennobrecida. Desta Bulla nomeou o Papa por Executor ao Prior de S. Vicente de Lisboa, que naquelle tempo era D. João Lobo, ou Lopes, o qual a mandou executar, e intimar aos Arcebispos, e Bispos deste Reyno.

583 A Informaçãõ do Senhor Reformador, que nos dá



(a)  
Anno de Christo  
1410.

(a)  
CXXI. da Funda-  
ção da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfão para Lisboa,  
anno XXXIV.

(a)  
Emendado na conta  
q' dei em 13 de Março  
1732, e imprimio

dá largamente esta noticia, diz, que a referida Bulla era do Papa, que se nomeou *Benedicto decimo terceiro*, e depois renunciou o Pontificado; porém he equivocação, ao que parece; porque o que se nomeou *Benedicto XIII.* foy o Antipapa Pedro de Luna, Aragonez, Cardeal Diacono, do Titulo de Santa Maria em Cosmedin, intruso na Cadeira de S. Pedro, em 11. de Outubro, do anno de 1394. que não dimittio senão por sua morte, em 29. de Novembro de 1424. e não foy nunca reconhecido em Portugal por Papa verdadeiro; nem ElRey D. João o I. Principe tão Catholico, e obediente filho da Igreja, havia de recorrer a elle por aquella graça, pois sabia muito bem, que não era legitimo Pontifice, pelo scisma, que principiara em *Clemente VII.* como lhe era já notorio, quando venceu a gloriosa batalha de Aljubarrota, na qual os nossos com a liberdade, que permite a guerra, tinhaõ por Scismaticos aos Castelhanos, em razão delRey D. João o I. de Castella seguir as partes do dito *Clemente*, tido por Antipapa.

584 E como o Pontifice, que passou a Bulla, com a data de 12. das Calendas de Abril, no anno primeiro de seu Pontificado, não possa ser outro, senão *Alexandre V.* que no Concilio de Piza foy eleito em huma quarta feira, à hora de Terça, de 26. de Junho, do anno de 1409. e faleceo no de 1410. aos 3. de Mayo à noite, contando de seu Pontificado dez mezes, e oito dias, como escreve o Padre Pagi, *Breviar. Gestor. Pontific. Romanor. pag. mihi 212. col. 2. & pag. 218. col. 1.* por isso me parece, que ha equivocação na Informaçãõ do Senhor Reformador, originada de alguma memoria antiga, que exta no Cartorio da Universidade, por senão advertir no tempo do Pontificado, que aponta a mesma Bulla; e que menos podia ser do Papa *Gregorio XII.* eleito em 2. de Dezembro de 1406. pois no Março de 1410. contava o quarto anno de seu Pon-



Pontificado, que elle prometteo renunciar; e sem duvida o poria em execucao, se o Antipapa Pedro de Luna dolosamente não o enganara, assegurando-lhe, que faria o proprio, mas retirando-se a Hespanha, o não fez; o que vendo Gregorio XII. foy tambem sustentando em si a mesma dignidade, até ceder do titulo, e posse della no anno de 1415. no sobredito Concilio Ecumenico de Pifa.

Anno de Christo  
1410. (a)

(a) CXXI. da Funda-  
cao da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfao para Lisboa,  
anno XXXII. (a)

(a) Emendado na un-  
ta de em 13 de  
Março de 1732, e  
reimprimio

585 E como em o anno de 1409. se deu sentença contra ambos, annullando tudo o que cada hum até alli tinha obrado, e se procedeo à eleicao de outro Pontifice, que foy o mencionado Alexandre V. e no Concilio se achava por Embaixador de Portugal D. Joao Affonso de Azambuja, Arcebispo de Lisboa, que havia sido Bispo do Algarve, Porto, e Coimbra, e depois foy Cardeal; por estes principios, e razoes fica evidente, que a este Papa novamente eleito, e não a outro, pedio El Rey D. Joao o I. a graça da annexação das Igrejas à Universidade, conforme dizia o theor da Bulla.

Anno de Christo 1412. e do reynado  
del Rey D. Joao I. anno XXVIII.

Anno de Christo  
1412.

CXXIII. da Funda-  
cao da Universidade,  
e da sua segunda re-  
verfao para Lisboa,  
anno XXXVI.

R. Annalicas. 44.

586 **O** Prior do Mosteiro de S. Vicente D. Joao Lobo, ou Lopes, a quem o Papa Alexandre V. nomeara por Executor da Bulla acima referida, (que depois foy confirmada pelo Pontifice Joao XXIII. eleito aos 17. e Coroado aos 25. do mez de Mayo, no anno de 1410. depois de a ter mandado intimar aos Arcebispos, e Bispos deste Reyno, para a dar à sua devida execucao, não o podendo fazer em particular em cada huma das Igrejas dos ditos Arcebispados, e Bispados, porque as suas occupaçoens não lho permittiaõ, commetteo, e subdelegou a mesma execucao a qualquer Lente,  
Dou-



Anno de Christo 1412. Doutor, ou Estudante da Universidade, qual ella quizeffe eleger, por sentença, que proferio em 23. de Julho deste

CXXIII. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXXVI. anno de Christo 1412. e Era de Cesar 1450. *Informação do Senhor Reformador.*

Anno de Christo 1414.

Anno de Christo 1414. e do reynado del Rey D. Joaõ o I. anno XXIX. principiado.

CXXV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda reversão para Lisboa, anno XXXVIII.

587 **C**onstando à Universidade, ter vagado a Igreja Prioral de S. Thomé, no Arcebispado de Lisboa, por se achar Religioso Professo da Ordem de S. Bento, no Convento de Santa Justina de Padua, Gomes Joaõ, ultimo Prior, que a possuia, (e que a Informação do Senhor Reformador, dando esta noticia, suppoem ser aquelle D. Gomes, que foy trigesimo sexto Geral da Congregação Camaldulense, nomeado pelo Papa Eugenio IV. no anno de 1459. como refere Fr. Leão de Santo Thomás na Benedictina Lusitana, tom. I. trat. I. part. 5. cap. 7. §. I. pag. 158. col. I. requereo a Fernando Alvares, meyo Conego de Sylves, e Beneficiado em a Sé de Braga, Estudante Canonista, a quem tinha nomeado por Subexecutor da Bulla do Papa Joaõ XXIII. a annexasse à Universidade, e dèsse posse della a Gonçalo Joaõ, Mestre de Logica, em nome da mesma Universidade.

588 Indo pois o Subexecutor à Igreja de S. Thomé, para dar posse della ao provido, em 18. de Mayo deste anno de Christo 1414. lha impedio hum Fernando Esteves, como Procurador de Fernão Martins Coutinho, Estudante em Padua, de quem mostrou procuração; e appresentou juntamente huma Bulla do dito Papa Joaõ XXIII. com data de 8. das Kalendas de Junho, no primeiro anno de



de feu Pontificado, que vinha a cahir em 25. de Mayo, Anno de Christo 1411. pela qual o Pontifice attendendo à nobreza, e mais partes do dito Fernão Martins Coutinho, Conego de Lisboa, de dezanove annos de idade, e Estudante Canonista em Padua, (a quem sendo de idade de dezoito annos, tinha dispensado para ser provido em quaesquer Beneficios em Collegiadas, Cathedraes, ou Metropoles, e ainda nos Curados) e attendendo outro sim a lho pedirem os Reys de Portugal D. João, e D. Philippa, lhe fazia a graça, ou concedia a Expectativa de huma Conesia em Lisboa, e outra em Evora, e de hum Beneficio, ou com Cura, ou sem ella em cada huma das ditas Dioceses.

CXXV. da Fundação da Universidade, e da sua segunda re-  
versão para Lisboa anno XXXVIII.

589 Appresentou outra Bulla mais do mesmo Papa, com a propria data, pela qual commettia a execução da sobredita graça aos Bispos de Ourense, e de Lamego, e ao Thesoureiro môr tambem de Lamego; e hum mandado do dito Bispo de Ourense, porque mandava executar a referida Bulla, com a data em Roma de 24. de Julho, do anno de 1411. e entre outras testemunhas delle, se nomeava Gonçalo João, Clerigo de Braga, familiar de Gonçalo Vasques Coutinho, pay do dito Fernão Martins Coutinho; e sobre este impedimento, que se poz à Universidade, de tomar posse da Igreja Prioral de S. Thomé, do Arcebispado de Lisboa, correo pleito perante o mencionado Juiz Subexecutor, o qual proferio sentença contra o dito Fernão Martins Coutinho, e mandou dar posse da dita Igreja à Universidade, em 10. de Dezembro deste mesmo anno de 1414. Vejaõ-se no anno de 1418. 1422. e 1423. outras noticias, que tocaõ a este ponto.

590 Foy Fernão Martins Coutinho, o D. Fernando Coutinho, Bispo de Coimbra, que naquella Mitra succedeo a D. Gil Alma, em o anno de 1420. como escreve o



Anno de Christo 1414. Conego Pedralvares Nogueira, e a governou até o de 1429. e nella em o anno de 1444. succedeo tambem seu irmão D. Luiz Coutinho; como tratando de hum, e outro, deixey averiguado no Catalogo dos Bispos da dita Diocesi, que anda impresso na Collecção Academica do anno de 1724. e estas noticias, que accrescem, as deu depois a Informaçāo do Senhor Reformador.

CXXV. da Fundaçāo da Universidade, e da sua segunda reversāo para Lisboa, anno XXXVIII.

Anno de Christo 1415.

Anno de Christo 1415. e do reynado del Rey D. Joāo o I. anno XXIX. e XXX. participados.

CXXVI. da Fundaçāo da Universidade, e da sua segunda reversāo para Lisboa, anno XXXIX.

591 **T**Endo El Rey D. Joāo o I. por Provisāo de 26. de Janeiro deste anno, feito merce a Lourenço Martins, genro do Procurador de Santo Eloy, do Officio de Recebedor das rendas da Universidade, ella lhe representou o privilegio de que gozava, concedido pelos Reys seus antecessores, para crear, e prover os seus Officios; pedindo-lhe, que se fosse servido, concedesse, que dalli por diante a Universidade fosse a que fizesse as nomeaçoes dos Officios, e que El Rey as confirmasse; e elle lhe fez esta merce por outra sua Carta de 11. de Abril deste mesmo anno. *Informaçāo do Senhor Reformador.*

592 Em 18. de Outubro, dia de S. Lucas, foraõ eleitos Reytores annuaes para o anno de 1416. como era estylo, Rodrigo Annes, Prior de S. Pedro de Alenquer, e Joāo de Alpoem, ambos Sacerdotes; e se faz mençāo de que alguns annos antes o tinhaõ sido Salvador Rodrigues, Deaõ da Guarda, e Affonso Diniz, Conego de Braga.

593 Por hum Estatuto, feito em 7. de Dezembro, se assentou, que para o salario do Bedel pagassem os Beneficiados da Cathedral, e outros Beneficiados honrados, vinte

*N.º Annos Lucas 45.*